



ESTUDO TÉCNICO – MONITORAMENTO ELETRÔNICO

1- NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A necessidade de contratação de solução tecnológica para digitalização de processos possibilitando a gestão remota por meio de monitoramento e demais soluções é impulsionada pela urgência de continuar, modernizar e ampliar o monitoramento eletrônico do município, evitando a interrupção por longo prazo do serviço essencial que é prover segurança aos cidadãos.

A Contratação contribuirá com a gestão e segurança da cidade como um todo e fornecerá a infraestrutura de monitoramento necessária para que as forças de segurança locais possam realizar de forma mais eficaz o seu trabalho.

O município de Sarzedo por sua vocação na área de mineração e localização privilegiada tem presenciado um crescimento considerável atraindo investimentos e desenvolvimento urbano. O constante crescimento também traz consigo novos desafios, dentre eles o aumento populacional e também o crescimento de atividades delituosas.

A implantação de novos recursos que visam melhorar a segurança e gestão local, se faz necessário também fornecer infraestrutura tecnológica através da implantação de novos pontos de monitoramento em locais do município aumentando assim a malha de fiscalização e monitoramento eletrônico.

Com base nos novos recursos o Município poderá ampliar a gestão do trânsito, aumentar a segurança viária e otimizar a mobilidade urbana, através do aumento quantitativo dos locais monitorados e qualitativos por meio da contratação de novas soluções de gestão de dados.

Assim, o foco desta contratação conforme avaliado visa contratar solução que possua maior eficiência, relação custo-benefício, durabilidade, facilidade de implementação e potencial de integração com as práticas de gestão de trânsito e segurança já existentes.

Adicionalmente, é importante destacar que, até 11 de setembro de 2024, o município possuía vigente um contrato antigo de monitoramento que finalizou sem renovação, desta forma, atualmente o município encontra-se sem a maioria das soluções de videomonitoramento e segurança colocando em risco a integridade física dos cidadãos, e em alto risco de depredação do patrimônio público e ambiental.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
Estado de Minas Gerais

Importante destacar que para garantir a operacionalidade e qualidade das soluções que compõem todo sistema de monitoramento remoto, os itens devem ser organizados em um único grupo devido a interdependência e necessidade de integração. Esta consideração também é crucial para garantir maior economicidade e eficiência na prestação dos serviços, uma vez que somente assim, é possível o ganho de escala e uma gestão eficiente dos serviços contratados.

Muito além destes setores que tradicionalmente utilizam câmeras e softwares de monitoramento, (segurança e trânsito,) hoje as imagens e softwares de inteligência se tornaram ferramentas eficazes e econômicas para gestão do município, que diariamente tem que coordenar, fiscalizar e medir resultados em seus diversos setores de atuação.

Assim, se faz necessária a presente contratação para que sejam otimizados os serviços no sentido de equipar adequadamente a secretaria para atendimento da presente demanda, dessa forma garantido a qualidade e eficiência dos serviços prestados e favor da população

2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Cenário atual e necessidade de contratação

Deve-se ressaltar que demanda por monitoramento se amplia uma vez que cidade conforme dito, recebeu nestes últimos anos e ainda continua recebendo inúmeros investimentos o que gera um crescimento contínuo da população residente e itinerante. Tal crescimento gera também o aumento das demandas de segurança.

Assim, o reforço e ampliação geral na estrutura de monitoramento das vias públicas da cidade, prepara o município de forma mais adequada para o dia a dia, bem como para o futuro.

A presente demanda, visa também a contratação de recursos tecnológicos de monitoramento *in Cloud*, e *LPR com inteligência artificial*, bem como plataforma integrada de dados que possibilitará que as principais informações de câmeras sejam geridas e concentradas em uma moderna sala de Monitoramento a ser implantada no município, e compartilhada com outros setores, otimizando sobremaneira a atuação da segurança bem como reduzindo custos operacionais.

Com o emprego destas tecnologias, o município, segue em seu projeto de promover a melhoria contínua dos seus serviços, o desenvolvimento sustentável contribuindo significativamente para a melhoria da qualidade de vida e bem-estar da população.

As forças de segurança locais Polícia Civil e Polícia Militar utilizam intensamente das soluções de monitoramento cedidas pelo município para o exercício da sua atividade ou seja promover a



segurança pública. Assim, devido a finalização do contrato antigo, a interrupção destes serviços prejudica sobremaneira, nestes locais, a garantia da segurança que é um direito fundamental e necessário ao cidadão.

Assim, a presente contratação se faz necessária para ampliar a área monitorada já existente cobrindo locais estratégicos da cidade que precisam ser assegurados.

Frisa que a presente contratação, pode ser feita via adesão a ata de registro de preços, conforme ser demonstrará adiante, se justifica também pelo fato da ausência de contratação ou demora injustificada em fazê-la, impossibilitaria a realização da efetiva vigilância dos locais informados.

Neste cenário, surge o problema de como prover a necessária segurança preventiva no local, de forma econômica e sem onerar excessivamente os gastos públicos?

Em consulta interna com os profissionais que atualmente estão ligados à administração pública, bem como em consulta a outros municípios que enfrentam problemas semelhantes, encontra-se unanimidade no entendimento que o investimento em vigilância eletrônica, de última geração, com uso de inteligência artificial, por meio de locação se faz o caminho mais eficaz e econômico para minimizar os problemas de segurança.

3 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretende:

Manter e ampliar o monitoramento eletrônico da cidade.

Aumentar a segurança nos principais locais e vias públicas, para minimizar a ocorrência de atos ilícitos no local como: furto, roubo, vandalismo, dano, dentre outros.

Possibilitar que a administração tenha dados sobre atividades ilícitas ocorridas nas áreas monitoradas, para que as autoridades possam investigar o ocorrido e punir infratores.

Realizar a vigilância preventiva gerando maior sensação de segurança à população

Possibilitar uma vigilância eletrônica em tempo real nos locais de forma que em caso de ocorrência de fato relevante a segurança possa prover uma rápida resposta.

Implantar novas tecnologias que possibilitem aumentar os serviços de segurança voltados ao parque, e ainda sim gerar economia comparada à vigilância tradicional que demanda uso de maior número de vigilantes e seguranças em escalas de trabalho.

Reduzir, consideravelmente no médio e longo prazo os gastos expressivos com contratação de vigilantes devido ao aumento da demanda por segurança.

Atender ao interesse público de eficiência, economicidade e melhoria da qualidade de vida da população.



4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Ao analisar as opções disponíveis no mercado no que se refere à segurança eletrônica e monitoramento, sobretudo em consulta a outros municípios que já realizaram investimentos para solução de problemas semelhantes, verificamos alguns requisitos necessários técnicos e de fornecimento para adequada contratação abaixo descritos:

4.1- DEFINIÇÃO DE REQUISITOS INDISPENSÁVEIS

A solução de monitoramento proposta deverá ser, uma solução baseada em armazenamento de dados e imagens *in cloud*, o que possibilita maior segurança no armazenamento de dados, e menos equipamentos instalados no local como: servidores, hds entre outros passíveis de danos, manutenções, e riscos de operabilidade.

As câmeras/ softwares deverão ser capazes de registrar a passagem de pessoas e veículos nos locais monitorados gerando dados em tempo real para tomada de decisões.

As imagens deverão ser armazenadas *in cloud* por um período mínimo de 7 dias

As imagens e dados coletados deverão permitir o rápido compartilhamento entre vários setores da administração pública, bem como de agentes de segurança como Polícia militar e polícia civil.

As soluções deverão permitir o acesso de usuários por meio mobile, via aplicativo ou via website.

O sistema deverá permitir que o município faça backup das informações que considerar relevantes.

As soluções devem permitir integração e interoperabilidade, melhorando a usabilidade dos sistemas como um todo.

A sala de monitoramento deverá possuir nobreak possibilitando a operação por no mínimo 30 minutos em caso de ausência de energia.

As soluções deverão permitir a expansão futura se necessário como: aumento e implantação integrada de câmeras alarmes, sensores e demais equipamentos de segurança que possam no futuro serem implantados etc.

4.1.1 Da garantia suporte e manutenção

Em caso de defeito, mal funcionamento, defeito de fabricação, o equipamento deverá ser substituído por outro em perfeitas condições configurados em até 48 horas após a abertura do chamado.



Todos os equipamentos deverão ofertar perfeito funcionamento durante a vigência do contrato, devendo ser trocado de imediato todo equipamento que porventura necessite de período superior a 48 horas para manutenção

Se o serviço de manutenção for superior a 48 horas, a câmera deve ser substituída por outra com as mesmas características, ou superior, até o conserto do equipamento original funcionando adequadamente.

4.2 Justificativa das exigências

A exigência dos referidos requisitos se faz necessária para que seja possível uma melhor gestão e utilização dos recursos contratados, os dados devem ser facilmente compartilhados possibilitando que mais agentes da administração pública municipal e as forças de segurança tenham acesso em tempo real aos dados coletados possibilitando uma rápida resposta para os eventos relevantes. Também estão alinhadas com as novas tecnologias disponíveis no mercado possibilitando a atualização e evolução contínua das soluções, evitando assim a contratação de soluções que em breve estariam obsoletas.

4.3 Aderência aos padrões de mercado

Os projetos de segurança eletrônica atualmente contratados, via de regra seguem estes padrões, baseando-se em armazenamento de dados em nuvem, integração de dados e interoperabilidade das soluções evitando a contratação de uma série de recursos, que não se comuniquem entre si, dificultando a operação e diminuindo a eficiência, dos sistemas.

Assim, os requisitos previstos estão aderentes aos padrões de mercado atuais para o fornecimento das soluções pretendidas. Seja no que diz respeito às soluções em si como: especificação de câmeras, alarme sensores e softwares, bem como pela contratação da solução como locação como será melhor detalhado adiante.

Os requisitos fixados não delimitam a competição no certame, uma vez que foram identificadas várias empresas no mercado capazes de atender a demanda como de fato tem feito nos mais diversos projetos de segurança espalhados nos municípios do país, uma análise dos dados públicos de contratação de segurança e nos diversos editais publicados pode-se verificar esta ocorrência.



4.4 Da transferência de conhecimentos

Ao analisarmos a necessidade de contratação é importante considerar que a Administração pública não deve no longo prazo tornar-se dependente do respectivo fornecedor, podendo ter a liberdade de substituí-lo no prazo final do contrato ou sempre que houver necessidade maior. Assim algumas cautelas devem ser observados no contrato a ser firmado abaixo seguem algumas recomendações que durante o presente estudo ETP consideramos relevantes:

A Contratada deve se comprometer – em conformidade com o Art 30 e seguintes, e art. 93, caput, da Lei n.º 14.133/2021 a **participar de atividades de transição contratual e a transferir para o Contratante e/ou para outra empresa por este indicada todo o conhecimento gerado na execução do(s) serviço(s), incluindo dados, documentos e elementos de informação utilizados.**

Com o objetivo de mitigar riscos de descontinuidade de serviços e de dependência técnica pelo Contratante, a Contratada se compromete a habilitar equipe de técnicos do Contratante ou outra por ele indicada no uso das soluções desenvolvidas e implantadas no escopo deste CONTRATO, repassando todo o conhecimento necessário para tal.

A transferência de conhecimento, no uso das soluções desenvolvidas pela Contratada, deverá ser viabilizada, sem ônus adicionais, em eventos específicos de transferência de conhecimento, e preferencialmente à equipe gerencial na sede do Contratante, e baseada em documentos técnicos e/ou manuais específicos das soluções, entre outros.

A transferência de conhecimento, direcionada aos técnicos indicados pelo Contratante, deverá ser focada nas soluções adotadas, de forma que haja transferência do conhecimento da tecnologia utilizada em todo o processo de implantação e/ou customização.

A Contratada deverá, ao término de cada Ordem de Serviço, repassar todos os documentos produzidos e gerados no contexto da sua execução, incluindo códigos-fonte, documentação de programas, diagramas e especificações.

O Contratante poderá, a seu critério, alocar servidor de seu quadro de pessoal para acompanhar as atividades de levantamento de requisitos ou qualquer outra atividade de escrutínio organizacional realizada pela Contratada, tendo em vista a preservação do conhecimento de negócio relativo ao serviço prestado.

A Contratada deverá propor reuniões periódicas com a equipe técnica do Contratante visando a transferência de conhecimento sobre o ambiente tecnológico, o alinhamento dos trabalhos das equipes e a apresentação das mudanças e novas configurações no ambiente.



4.4.1 Da transição contratual

A Contratada deverá estar disponível nos últimos 60 (sessenta) dias corridos anteriores ao encerramento da vigência do CONTRATO para prestar ao Contratante toda a assistência necessária, a fim de que os serviços continuem sendo prestados sem interrupção ou efeito adverso, e promover a transferência ordenada dos serviços à NOVA Contratada – o que incluirá acesso às soluções adotadas, transferência de conhecimentos, bem como a desocupação de espaços físicos e recursos que eventualmente estejam sendo utilizados por ela.

A falta de transferência de conhecimento caracteriza infração contratual, sujeitando a Contratada às penalidades previstas na legislação vigente, no contrato e neste instrumento.

Após o término do CONTRATO, a Contratada deverá retirar todo e qualquer bem de que seja proprietária e que, eventualmente, esteja alocado nas instalações do Contratante, assim como providenciar a devolução de recursos que lhe tenham sido eventualmente cedidos pelo Contratante e, quando for o caso, a desinstalação de recursos de software de sua propriedade eventualmente mantidos no ambiente do Contratante.

As bases de dados geradas em função da prestação dos serviços pertencem ao Contratante e a ele devem ser entregues pela Contratada ao final do CONTRATO ou sempre que solicitadas.

O fato de a Contratada ou seus representantes não cooperarem ou reterem qualquer informação ou dado solicitado pelo Contratante que venha a prejudicar, de alguma forma, o andamento da transição das tarefas e serviços constituirá quebra de CONTRATO, sujeitando-a as obrigações em relação a todos os danos causados ao Contratante por esta falha.

A Contratada será responsável pela transição inicial e final dos serviços, absorvendo as atividades de forma a documentá-las minuciosamente para que os repasses de informações, conhecimentos e procedimentos aconteçam de forma precisa e responsável no final do contrato.

A Contratada compromete-se a fornecer para o Contratante toda a documentação relativa à prestação dos Serviços que esteja em sua posse.

Antes do encerramento do contrato, a Contratada deverá apresentar relatório/documentação final de transferência de conhecimento, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

Descrição dos meios empregados na construção da Base de Conhecimentos;

Base de conhecimento atualizada;

Metodologia de trabalho, modelos de gestão, gerência, trabalho e operação geral, bem como a base de dados dos softwares de gestão disponibilizados;

Os documentos e os artefatos necessários durante a execução dos processos;



Processos, cronograma e outros recursos que deverão ser usados para garantir que o Contratante retenha o conhecimento sobre as operações e os processos de cada item de serviço;

Ambiente de infraestrutura de TI do Contratante (mapa atualizado com topologia da rede);

Descritivo do estado geral da rede, dos ativos, softwares e serviços, contemplando configuração, versão, desempenho e status do ciclo de vida;

Catálogo de serviços atualizado;

Composição de cada equipe por pilar de serviço;

Identificação de ferramentas e modelos utilizados;

Configurações realizadas;

Fatores críticos de sucesso.

Ao final do contrato ou em caso de rescisão, a Contratada deverá:

Devolver equipamentos e bens de propriedade do Contratante, incluindo, mas não limitado aos listados nas cláusulas do contrato, os bens intangíveis como software, descrição de processos e rotinas de diagnóstico;

Entregar todos os processos de monitoramento mapeados e quaisquer documentos gerados, bem como a propriedade intelectual destes documentos, que devem ser repassados por meio formal ao Contratante;

Devolver documentação de processos, procedimentos, scripts desenvolvidos "com ou para" o Contratante durante a prestação dos serviços;

Participar em conjunto com o Contratante, sob sua solicitação, da elaboração do plano de transferência do conhecimento;

Entregar o Plano de Transferência de Conhecimento;

Entregar a ferramenta de gerenciamento de serviços com a base de dados atualizada. Caso a ferramenta seja proprietária, a base de dados deverá ser fornecida em formato apropriado de forma a ser possível efetuar a visualização dos chamados e dos históricos de atendimento.

Assim, entendemos como relevantes as recomendações acima propostas.

Respondidos os Quesitos norteadores é possível se delimitar de forma mais assertiva a topologia da solução mais adequada para atendimento da demanda.



4.5 - Das normativas a serem observadas na contratação

Identifica-se que pela natureza do objeto que os serviços pertinentes à estruturação de redes, e videomonitoramento são de competência da Engenharia elétrica/eletrônica, sendo necessário que o fornecedor faça a comprovação da referida condição junto ao respectivo conselho técnico profissional no que se trata a estas soluções.

A instrução normativa item 9.1 do Anexo VI-A da IN 5/2017, a seguir orienta o seguinte:

Os serviços de instalação e manutenção de circuito fechado de TV ou de quaisquer outros meios de vigilância eletrônica são serviços de engenharia, para os quais devem ser contratadas empresas que estejam registradas no CREA e que possuam profissional qualificado em seu corpo técnico (engenheiro), detentor de atestados técnicos compatíveis com o serviço a ser executado.

As demais normas regulamentadoras da segurança do trabalho também devem ser observadas como uso de EPIS e as certificações necessárias à instalação dos equipamentos eletrônicos como prevista na portaria 313 NR35.

5 - DA GESTÃO DE RISCOS

Cabe neste estudo identificar os potenciais riscos associados à contratação que foram abaixo relacionados e mitigados por meio das orientações previstas nos tópicos deste ETP.

Riscos:

a) Estabelecimento de requisitos desvinculados da necessidade da contratação;

Verifica-se que as soluções previstas são plenamente aplicáveis e aderentes às necessidades apresentadas pelo órgão requisitante, qual seja contratar soluções de segurança eletrônica para monitoramento da cidade, respeitando suas características físicas, e possibilidade de evolução contínua da solução.

Como o município já possuía um contrato vigente de soluções de monitoramento eletrônico, foram utilizados os pontos já mapeados onde as câmeras do antigo contrato foram posicionadas e acrescentados ou alteradas algumas localidades que no curso do contrato antigo se percebeu a necessidade de modificar.

As novas tecnologias disponíveis visam melhorar e atualizar o projeto antigo, possibilitando um melhor aproveitamento dos recursos.

b) Estabelecimento de requisitos que limitem a competição;



Verifica-se que não existem elementos que limitam a competição haja vista que com base em pesquisas de dados públicos e diretamente a outros municípios, foi identificado que no mercado existem diversas referências de contratações semelhantes.

Contudo, conforme observado, a adesão à ata de registro de preço pode ser alternativa mais viável pelo pela economia de tempo e pela economia financeira.

c) Dependência excessiva da contratada;

Verifica-se que a contratação de equipamentos das respectivas tecnologias em uma análise inicial poderia-se prever uma dependência da contratante em relação à contratada, contudo, no caso concreto identificamos dois aspectos mitigadores: O **primeiro**, refere-se às recomendações feitas neste documento itens : 4.4 e 4.4.1 , no tocante à transferência de conhecimentos e transição contratual; e o, **Segundo** é que atualmente o município possui um departamento de TI (tecnologia da informação) ativo e operante que tem acompanhando de perto todas as contratações que envolvem Tecnologia, possibilitando assim maior segurança ao Município.

6- ESPECIFICAÇÕES GERAIS DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Plataforma para monitoramento eletrônico integrada, com possibilidade de emprego de inteligência artificial por meio da integração com softwares analíticos de video, softwares para gestão de dados e imagens in cloud, compreendendo: controle de acesso facial, câmeras IP, câmeras LPR, software para gestão de imagem em nuvem bem como todos os softwares, infraestrutura, acessórios, suporte técnico, manutenção e treinamento de equipe, com a finalidade de ampliar o monitoramento eletrônico nas vias públicas da cidade de Sarzedo.

O Quadro 01 apresenta as características gerais desejáveis dos equipamentos

Nº DA ATA	ITENS quant	Requisito	características	Justificativa para Exigência
1	11 24	Poste com infraestrutura para instalação de câmera.	deverá ser capaz de suportar até 4 câmeras 2mp descritas e ter altura mínima de 3m	É necessário que as câmeras contratadas sejam devidamente instaladas, em locais estratégicos, de forma que seja possível captar a



			melhor visada, otimizando a captura de imagens, e com foco no local que se pretende monitorar. A exigência do referido item se adequa a necessidade de implantação local para devida aplicação da solução principal que no caso é a câmera		
2	13	504	Câmeras 2MP Cloud 7 dias Gravação de Imagens.	armazenamento de imagens 7 dias cloud	É necessário a contratação de um sistema em nuvem capaz de processar e armazenar as imagens das câmeras de monitoramento ambiente. Essa exigência permite que as imagens e dados sejam compartilhados em tempo real por vários setores e agentes da Administração pública, otimizando a vigilância e gestão do local que será fornecido juntamente com a câmera.
3	12	12	Controle de acesso com reconhecimento facial	imagens 30 dias / dados por 12 meses / no hardware	É necessário o controle de acesso de pessoas em determinados ambientes, bem como o armazenamento dos dados captados. Assim é possível que administração possua em tempo real dados para otimizar as tomadas de decisão seja no aspecto da segurança seja para fins



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
Estado de Minas Gerais

			de gestão. As características exigidas possibilitam que as informações necessárias sejam captadas de forma adequada às necessidades levantadas.
4 7 24	Kit Mobília e equipamentos para sala de monitoramento. Conforme descrito na descrição técnica em anexo	deverá ser ergonômico e de acordo com as regras de segurança do trabalho	Os equipamentos devem ser preparados para operação 24/7, permitindo condições adequadas de trabalho aos operadores; possibilitando uma melhor qualidade de trabalho e em consequência resultados mais efetivos; otimizando assim, um melhor emprego dos recursos públicos.
5 2 240	Sistema de gestão de Segurança e Análise de Tráfego com foco na circulação de veículos em perímetros urbanos em tempo real por meio da Tecnologia e câmeras LPR (Leitura	A solução deverá ser 100% cloud, possuir integração às bases de dados CórteX e Helios; possibilitar o compartilhamento de dados e acessos a outros setores	A solução deve possibilitar a identificação de veículos com impedimentos de furto e roubo, e possibilitar o compartilhamento com as forças de segurança que atuam no município. Somente com



	Automática de Placas), com geração de alertas de impedimentos.		uma plataforma que permita uma integração entre estes agentes é que o município conseguirá promover uma segurança mais eficaz.
--	--	--	--

6.2. Demais requisitos e premissas:

Os equipamentos e softwares devem ser fornecidos totalmente instalados sem necessidade de contratação de licenças adicionais.

Deverá ser fornecida pela contratada a conexão de dados para as câmeras fornecidas.

A contratante deverá fornecer ponto de energia para o funcionamento dos equipamentos bem como arcar com as despesas de energia elétrica consumida pelas soluções

Os locais de instalação deverão atender às especificações previstas pelos fabricantes, eventuais obras que se fizerem necessárias serão de responsabilidade da Contratante.

A descrição completa das soluções estão detalhadas no anexo I.

Há contrato vigente ou anterior com o mesmo objeto?

(x) Não

Da forma de execução: A execução do objeto da contratação se dará em conformidade com as cláusulas, condições, garantias, obrigações e responsabilidades entre as partes, conforme termo de referência e instrumento contratual a ser elaborado.

7- LEVANTAMENTO DA DEMANDA

A demanda foi levantada, pelo o órgão solicitante, observando as especificações adequadas das soluções para atender objetivo pretendido, bem como os quantitativos necessários neste momento.

Conforme já mencionado, existia até 11 de setembro um contrato ativo, de videomonitoramento, então para levantamento de demanda teve como base o número de pontos e locais já instalados e novos pontos indicados pela equipe técnica que utiliza os sistemas.

Ressalva que como a contratação de itens de segurança via de regra segue uma curva evolutiva, de forma que novas demandas podem surgir após a contratação inicial, para otimização da segurança como todo e para maior cobertura de locais monitorados. Assim foi previsto que a solução fornecida deve permitir ampliação quantitativa caso seja necessário.

As características das soluções e os quantitativos estão discriminados na tabela 1, item 6.



8 - SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO

Conforme consulta realizada por meio de pesquisa eletrônica, levantamento de contratos públicos (via internet) e em consulta com outros municípios que contrataram soluções de segurança. Verifica-se uma diversidade de soluções que atendem a presente demanda, seja no que se trata a fabricantes de equipamentos e software, seja no que diz respeito à integração e fornecimento por diversas empresas.

Para os equipamentos e softwares foram levantados alguns fabricantes como: Hikvision, Dahua, Intelbras, Tecvoz, Garen, Vetti, Aiplates, CPN, Sentry, Alpha Digi, sendo fornecidos por diversos integradores.

9- ESTIMATIVA DE VALOR

O valor estimado da contratação deverá estar acompanhado dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar seu sigilo até a conclusão da licitação.

Os orçamentos foram elaborados na forma prevista na lei 14133/2021 com base em informações fornecidas por fornecedores consultados, os referidos dados coletados que encontram-se em anexo a este ETP.

10 - ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA

O presente tópico, consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

As peças que compõem o presente estudo preliminar documentam, em redação clara, precisa e objetiva, as conclusões e observações da equipe de planejamento sobre o objeto de estudo, a fim de subsidiar a futura contratação de soluções de segurança eletrônica, para realização de monitoramento do Parque Municipal.

Os Estudos iniciais e pesquisas para contratação das soluções e levantamentos foram iniciados há mais de 1 ano.

Na metodologia de trabalho foram utilizadas técnicas de observação, visita técnica, revisão analítica, análise de dados, questionamentos, entre outras técnicas e, como fonte de consulta, a legislação e os regulamentos, a doutrina, a jurisprudência, as normas técnicas.



Também foram utilizados como marcos referenciais, contratos de soluções similares, realizadas pelo poder público, bem como estudos legais e orientações sobre o tema.

Instrução Normativa SGD/ME no 94, de 23 de dezembro de 2022; INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME No 65, DE 7 DE JULHO DE 2021; Riscos e controles nas aquisições (RCA) do TCU; lei 14133 de 1 de abril de 2021; <https://www.gov.br/compras/pt-br/agente-publico>; Lei de Informática; Demais legislações do Portal de compras do Governo Federal.

Especificamente para o levantamento de soluções e análise de mercado, necessários para subsidiar este estudo, também foram utilizadas as seguintes metodologias: Pesquisa de fornecedores e soluções via Web, Consulta de preços diretamente a fornecedores, visita técnica a locais implantados e em implantação de soluções semelhantes, levantamentos de contratos realizados pelo poder público.

Abaixo apresenta-se órgãos públicos que realizaram recentemente contratações similares para atender demanda semelhante:

MUNICÍPIO DE ITABIRITO

MUNICÍPIO NOVA LIMA

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

Conforme pode ser observado na lista acima, as soluções encontradas em Órgãos da Administração Pública consubstanciam formas diferentes para atender cada qual sua demanda, algumas de maneira completa outras de maneira parcial possibilitando a ocorrência de mais de uma solução para o atendimento das necessidades identificadas, contudo devido às peculiaridades de cada órgão cabe-nos identificar dentre as soluções e dentre as maneiras de fornecê-las as que adequam mais às práticas de mercado bem como, as necessidades e possibilidades deste órgão requisitante.

Comparando as contratações, percebe-se que a demanda em questão, monitoramento eletrônico muito semelhante à do município de Sarzedo porém em maior escala.

Contudo foi concebida a possibilidade de ampliação futura o que permitirá, se necessário, monitorar novas áreas no perímetro, bem como a atualização tecnológica do projeto.

Os referidos documentos de pesquisa encontram-se anexos a este estudo.

Assim, neste cenário, identificamos que dentre as soluções disponíveis coube a equipe técnica responder alguns questionamentos pontuais para se definir a concepção de projeto que melhor atenderá as necessidades e demandas reais do município.



Quais sejam:

A solução proposta é composta por diversos itens tendo como principais: videomonitoramento, câmeras fixas, software de gestão de dados e imagens, equipamento de controle de acesso assim quanto a estes sistemas é ideal que os principais recursos trabalhem de forma isolada ou de forma integrada?

R: De forma integrada, visando assim, agilidade, maior interoperabilidade das soluções e diminuição no tempo de resposta às demandas direcionadas à equipe de segurança. Sobretudo pelo fato do modelo de estruturação de segurança municipal que tem se mostrado mais eficaz em outros municípios, ser baseado em concentrar todas as informações relevantes O referido formato possibilita ações rápidas e integradas pelas equipes aos eventos gerados no monitoramento.

Os principais recursos da solução proposta devem trabalhar em ambiente físico ou em nuvem (Cloud computing) ?

R: Preferencialmente em nuvem *In Cloud computing*, na modalidade de Paas/Saas. Os sistemas em nuvem tem uma maior possibilidade de integração, possibilitando acesso a diversas bases de dados, é uma grande tendência da computação, o que permite flexibilidade, maior segurança na informação e diversos outros benefícios.

Como exemplo podemos, identificar os benefícios de solução expressos nas plataformas google cloud, segue link:

<https://cloud.google.com/learn/advantages-of-cloud-computing?hl=pt-br#:~:text=A%20nuvem%20oferece%20mais%20flexibilidade,e%20machine%20learning%20nas%20estrat%C3%A9gias.>

"A nuvem oferece mais flexibilidade e confiabilidade, desempenho e eficiência melhorados e ajuda a reduzir os custos de TI. Isso também melhora a inovação, permitindo que as organizações tenham um tempo de lançamento mais rápido e incorporem casos de uso de IA e machine learning nas estratégias. Esses benefícios principais também podem ser traduzidos em outros benefícios relacionados que podem ajudar a aumentar a produtividade, dar suporte às forças de trabalho remotas e melhorar a eficiência operacional.

Além disso, é importante lembrar que embarcar na sua própria jornada na nuvem não é necessariamente um cenário de tudo ou nada. Por exemplo, muitas empresas estão descobrindo que adotar uma abordagem híbrida pode ajudar a ampliar a capacidade e os recursos da infraestrutura atual, ao mesmo tempo em que operam no ambiente que funciona melhor para os negócios em geral."



O sistema que opera nos moldes SaaS/PaaS (“Software as a Service” “Plataforma como serviço”) que significa “programa/Plataforma como serviço”. Definido “Serviço” aqui como o produto ou trabalho oferecido por uma empresa, neste caso um programa utilizado via uma conexão à internet; Neste formato, o sistema ou plataforma fica hospedado em um ambiente virtual não requisitando uma alta capacidade de processamento e armazenamento físico, ou seja, dispensa uma estrutura complexa de servidores locais.

No que se refere a economia o ganho é de fato relevante, uma vez que não há necessidade de investimentos robustos por parte da Contratante: não haverá necessidade de construção e gestão local e um CPD (centro de processamento de dados); não haverá investimentos na segurança da informação (garantida pela Contratada) e manutenção destes servidores, o que também fica a cargo da Contratada.

Assim conclui-se que a aplicação da tecnologia de computação em nuvem, sempre que for tecnicamente possível, deve ser adotada em módulos específicos.

Frisa-se que a contratação de dados para armazenamento e conexão de dados de forma combinada e, já inclusos no fornecimento contratado, se mostram como a solução mais moderna, econômica e adequada ao projeto, uma vez que além da Contratante economizar com o investimento robusto de infraestrutura, reduz custos permanentes de manutenção, gestão atualização e otimização necessários ao pleno funcionamento dos sistemas.

O projeto deve se conceber rede própria de dados ou contratar o tráfego de dados como serviço?

R: Sob o aspecto técnico da disponibilidade e estabilidade da solução, bem como financeiro foi identificada larga vantagem em contratar o tráfego de dados como serviço, ao invés de investir na construção de uma infraestrutura própria para servir exclusivamente ao projeto.

A construção de uma rede própria implica em altíssimos custos ao projeto, seja na fase de implantação seja durante a execução do projeto, uma vez que requer intensa manutenção. Somada a escassez de mão de obra qualificada para operar e gerir a rede uma iniciativa desta certamente aumentaria exponencialmente os custos e reduziria a disponibilidade da rede, comparada ao modelo de serviços.

Ademais, sendo tecnicamente possível, é uma decisão eficiente, permitir-se aproveitar *o staff sob demanda*, e as redes já instaladas no município para tráfego de dados entre os sensores instalados da cidade como Câmeras, sensores, alarme e outros, disponibilizando as informações para os servidores que cuidarão da vigilância. Os dados podem trafegar com toda segurança por



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
Estado de Minas Gerais

meio de uma estrutura conhecida como Vlan, bem como serem criptografados de ponta a ponta.

No caso específico, como se trata de um local com áreas extensas (parque Ambiental), uma expansão interna certamente acarretaria a necessidade de construção de uma rede de dados específica para esta finalidade.

Logo, conclui-se que a contratação desta solução como serviço, transfere ao Contratado todo este ônus que deverá manter a rede em disponibilidade conforme previsto no TR. Os custos totais também são menores, e o prestador do serviço fica com o encargo de atualizar componentes que vão se modernizando com o tempo.

A contratação deve ser por aquisição/ Compra das soluções ou por meio de contratação em empresa especializada na prestação dos serviços?

R: Resta o questionamento se as soluções devem ser contratadas via locação de equipamentos e fornecimento de licenças de Softwares como serviço, ou mediante aquisição.

Ao analisar minuciosamente os prós e contra dentro a forma de contratação, não resta dúvidas principalmente tratando-se de soluções de tecnologia TIC, especificadas no projeto, que a opção mais segura sob o ponto de vista da operabilidade e economicidade é a locação das soluções.

Para chegar a esta conclusão, foram analisadas diversas contratações de sistemas de videomonitoramento, realizadas em anos anteriores por outros municípios, seja operação direta ou indireta como por exemplo os convênios para o programa Olho Vivo da PM Polícia Militar.

Observa-se que vários projetos em que se optou no passado pela compra de equipamentos estão completamente inoperantes ou em funcionamento precário. Dentre os desafios enfrentados por este formato, encontram-se, a dificuldade e alto custo de prover uma manutenção adequada nos equipamentos, a realização de constantes atualizações tecnológicas e sobretudo a disponibilidade de mão de obra especializada na área de tecnologia.

A velocidade das inovações tecnológicas, bem como a necessidade de operação do sistema 24/7 praticamente inviabiliza no longo prazo que o ente público principalmente um pequeno município consiga criar uma estrutura adequada e especializada que confira a devida estabilidade no funcionamento dos equipamentos e sistemas.

Os estudos levantados apontam que as soluções necessárias ao projeto vias de regra são fornecidas na maioria das vezes pelo setor privado, por empresas especializadas que prestam não só o fornecimento dos sistemas nas diversas modalidades como PaaS / SaaS, e realizando a prestação de serviços como implantação, manutenção, suporte e operação assistida aos municípios.



Considerando o atual retrato do município de Sarzedo, bem como se repete na grande maioria dos municípios do Brasil, pelo fato da própria estrutura e financiamento ser via de regra quase em sua totalidade provida com recursos municipais, o quadro de efetivo sempre é enxuto, e não raras vezes, operam com número menor que a necessidade real de agentes voltados à área de segurança.

Dessa forma, pouquíssimos municípios conseguem manter, profissionais de TI, aptos a realizarem as integrações necessárias com as bases de dados públicas, e sobretudo dar manutenção, prover atualizações nestas integrações. Um outro desafio é a qualificação e reciclagem dos profissionais para utilização de todos os recursos tecnológicos e operação plena dos sistemas.

No caso concreto, apesar do Município possuir um departamento de TI, apto para avaliar as soluções a serem contratadas, atualmente não possui um efetivo especializado para dar suporte e manutenção constante nas soluções de segurança eletrônica.

Aliada a esta limitação, estamos vivenciando no Brasil um sério problema de falta de mão de obra qualificada quando se fala de profissionais de TI, as empresas de TI prenunciam um verdadeiro "apagão" de profissionais frente à crescente demanda.

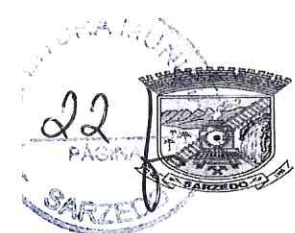
Somente para termos como base, recente pesquisa realizada pela Associação Brasileira das Empresas de Tecnologia da Informação e Comunicação (Brasscom), estima que o déficit de profissionais de TI deve chegar próximo de 800 mil até 2025. **A justificativa mais aceita é a de que o ritmo de formação não acompanha a crescente demanda do mercado, ou seja, faltam cursos de qualificação e graduações.**¹

O Cenário da indisponibilidade de profissionais de TI se agrava quando comparamos com que está acontecendo no mundo a fora, o deficit não é só local, diversas empresas nacionais bem como Gigantes como Amazon e Google, disputam profissionais e prospectam no mundo todo profissionais para preenchimento da longa lista de vagas, com altos salários. Atualmente os salários para engenheiros de Software podem superar a casa dos 650 mil USD, anualmente.

Assim, seja o desenvolvimento de sistemas próprios pelos municípios ou a aquisição definitiva de sistemas e equipamentos desta natureza, bem como implantação, atualização e manutenção no longo prazo, tornam-se praticamente inviáveis. Existam iniciativas no país, em que se optou pela aquisição, contudo, quase a totalidade delas já consideram terceirizar boa parte dos sistemas, e fornecimento de equipamentos como serviços.

Dentre os benefícios da locação, listados neste trabalho, podemos destacar a operabilidade que a contratação do serviço permite conferir, caso contrário a má operação ou o sucateamento do parque de soluções no médio longo prazo são riscos altos que uma aquisição pode trazer.

Um outro aspecto não menos relevante deve ser levado em consideração, na modalidade locação todo investimento inicial para compra e implantação dos equipamentos do projeto é integralmente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
Estado de Minas Gerais

transferido para a Contratada eximindo o município de todo risco tecnológico, logístico e outros se houver, bem como exime o município do alto impacto financeiro nos primeiros anos de projeto. Caberá ao município o pagamento dos serviços entregues e caberá à contratada a entrega das soluções que nos moldes pactuados no SLA.

Concluindo frisa que ao longo deste trabalho de estudo técnico preliminar, foram realizadas consultas e visitas em campo para troca de informações e experiências com outras instituições,

Consulta a fornecedores, realização de orçamentos visando apurar quais soluções modelo de contratação tem se adequado melhor à prática do dia a dia dos municípios.

Considerando que o objeto trata-se de fornecimento de soluções com emprego de tecnologia, quais os riscos de descontinuidade dos serviços em face do encerramento do contrato e quais medidas necessárias para mitigá-los?

R: Independentemente da modalidade de contratação mais adequada persiste pela própria natureza do objeto o risco de descontinuidade uma vez que em tese todo know how , sobre as soluções empregadas e tratamento dos dados sobretudo na modalidade de locação ficam concentrados de certa forma no fornecedor. Assim cabe-nos debruçar sobre as alternativas para mitigar ou eliminar o risco desta natureza.

Tomando como base os estudos realizados nos coube sugerir a inserção de cláusulas obrigacionais ao prestador de serviços / fornecedor eleito. As referidas recomendações são baseadas em boas práticas de contratação bem como na legislação de referência.

Desta forma sugerimos a inserção dos tópicos itens 4.4 e 4.41, na peça editalícia e contratos firmados:

Conclusão

Com base em todos os levantamentos pode-se concluir que as soluções e itens adequados para atendimento das necessidades do município bem como as características técnicas e negociais são aquelas descritas neste documento, bem como no ANEXO I, descrições técnicas.

1. <https://www.gazetadopovo.com.br/gazz-conecta/brasil-vai-precisar-de-quase-800-mil-profissionais-de-ti-ate-2025/>



11 - JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Com base nos estudos realizados, conclui-se que não é conveniente, bem como não se faz tecnicamente e economicamente viável o parcelamento da solução, ficou claro que foi identificado que existem diversas empresas no mercado capazes de suprir a demanda de todas as soluções necessárias ao monitoramento eletrônico e controle de acesso, dessa forma, facilita que as soluções sejam integradas, os chamados para manutenção sejam concentrados, gerando um ganho expressivo na economia bem como na operacionalidade das soluções.

Frisa que a possibilidade de integração das soluções em detrimento da contratação de soluções parceladas (isoladas), gera um ganho significativo na qualidade das informações e em consequência na pronta resposta aos eventos gerados, o que se faz primordial ao projeto. Ademais, tal topologia, permite uma economia de pessoal (agentes municipais) para realizar o monitoramento.

Assim recomenda-se que soluções contratadas devem ser fornecidas por uma única empresa, possibilitando maior escala na contratação e reduzindo custos de fornecimento e manutenção por parte dos fornecedores, dessa forma é possível uma economia de escala na medida em que o fornecedor reúna todos os itens a serem fornecidos também alcança a economia. No caso específico a contratação de todos os itens em um único lote, favorece a competitividade do certame.

12- PROVIDÊNCIAS ANTERIORES À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

No que se referem as providências preparatórias à contratação, não visualizamos maiores adequações, o contrato de locação deve prever que toda a infraestrutura necessária ao perfeito funcionamento das soluções deverá ser fornecida pela Contratada como já é realizado em contratações de mesma natureza. Igualmente o treinamento da equipe técnica do município, suporte e manutenção deverá ser fornecido pela contratada.

Deverá ser previsto nos documentos de contratação que caberá à contratada vistoriar os locais a serem implantados previamente à realização da proposta, não podendo escusar-se de não conhecer as características e adaptações necessárias ao local, devendo ser estes custos indiretos serem contabilizados em sua proposta.

Outro aspecto importante é prever nos documentos de contratação que ainda que não estejam totalmente especificados no TR os itens menores como cabos, conectores, suportes, miscellaneos, sistemas operacionais, necessários à instalação e aplicação local das soluções,



deverão ser fornecidos pela contratada como obrigações decorrentes da contratação, sem custos adicionais à contratada.

Como premissa, a Contratante deverá fornecer Energia nos locais indicados e arcar com as despesas mensais de consumo e demais encargos da concessionária de energia elétrica.

Os locais de implantação e instalação deverão ser também locais sob domínio da Contratante e a mesma responsabilizar-se por quaisquer licenças ambientais ou outras que se fizerem necessárias à implantação das soluções, prezando assim pela celeridade da implantação.

13- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não haverá contratações correlatas, haja vista que toda a infraestrutura será de responsabilidade da Contratada conforme detalhado no item acima.

14- LOCAIS DE ENTREGA E MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS

Os equipamentos deverão ser instalados nas vias públicas Sarzedo, dentro do perímetro urbano, em diversos locais da cidade, a sala de monitoramento deverá ser instalada na sede da Polícia Militar: R. José Batista Filho, 77 - Centro, Sarzedo - MG, 32450-000.

Os quantitativos de cada item estão identificados no quadro de soluções 01, item 06

15- DA POSSIBILIDADE E CONVENIÊNCIA DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No curso deste trabalho, foi devidamente identificada a necessidade da contratação das soluções relacionadas e seus respectivos quantitativos.

Em pesquisa de campo também foi identificada a contratação recente de projeto de segurança eletrônica no município vizinho Itatiaiuçu -MG, por meio de SRP (sistema de registro de preço) do qual o referido município é o órgão gestor, contendo os itens necessários ao presente projeto.

Assim recomenda-se uma vez verificada a adequação dos valores previstos na ata aos preços de mercado, conforme previsto na lei 14133/2021, bem como a anuência do detentor da ata e anuência do órgão gestor para adesão deste município, a contratação por esta via.

Em análise dos documentos em anexo (ata de registro de preço, e edital ora citado) foi verificado que existe adequação técnica dos itens previstos na ata com os itens de segurança a serem contratados pelo município de Sarzedo.



A REFERIDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ELABORADA PELO MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU -MG ENCONTRA SE CADASTRADA MEDIANTE PROCESSO LICITATÓRIO ABAIXO DESCRITO:

PROCESSO LICITATÓRIO No 429/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO No 429/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 72/2023 - CT 903-904

FORNECEDOR DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS:

AIPLATES TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.296.079/0001-07, com endereço na Rua Pernambuco, nº 495, sala 02, Savassi, CEP: 30.130-153, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais-MG, telefone (31) 3657-9960, (11) 99996-0504, (31) 3136-2336,

Atualmente o local encontra-se sem a maioria das soluções de videomonitoramento e segurança já que o contrato vigente findou, colocando em risco a integridade física, patrimonial dos cidadãos e em alto risco de depredação do patrimônio público O atraso injustificado na contratação poderia gerar além de sérios danos, uma grande sensação de insegurança em toda cidade.

Dessa forma, se reforça a conveniência e oportunidade de adesão à ata uma vez que a mesma gerará economia à contratação considerando os atuais valores de mercado conforme pesquisa de preços realizada neste estudo, bem como maior celeridade uma vez que a elaboração de um novo processo licitatório levaria muito mais tempo.

Assim, em não havendo nenhum impedimento legal, consideramos conveniente, oportuna e econômica a adesão à ata de Registro de Preços como medida adequada para atingir o interesse público, no caso em questão.

16- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente estudo técnico preliminar demonstra que a contratação da solução descrita no item "ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA" se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, DECLARO SER VIÁVEL a contratação pretendida.

Sarzedo 23 de outubro de 2024


Helton Amaral
Diretor de Tecnologia da
Informação

Helton Amaral
Gestor de TI



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Eloí Candido de Melo, 477 - Centro - Sarzedo - MG

CEP: 32450-000 CNPJ: 01.612.509/0001-58 Telefone: (31) 3577-7007

Solicitação Nr.: 1009/2024



PROCESSO ADMINISTRATIVO - COMPRAS/SERVIÇO
DESCRIÇÃO DO OBJETO

PEDIDO:

Centro de Custo: 005 - Secretaria Municipal de Planejamento
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
Unidade: 004 - Secretaria Municipal de Planejamento
Nome do Solicitante: Jarbas Vieira da Silva
Data: 24/10/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de plataforma para monitoramento eletrônico integrado, em adesão a Ata de Registro de preço nº903/2023 do município de Itatiaiuçu, visando monitoramento das vias públicas deste Município.

Justificativa:

Observação:

Responsável: Jarbas Vieira da Silva

AUTORIZAÇÃO - (FASE INTERNA) / PREFEITO

Autorizo o processamento da fase interna da LICITAÇÃO desde que haja regular Pesquisa de Preço, Dotação Orçamentária com disponibilidade de recurso e adequação ao Plano Plurianual, Lei Orçamentária Anual e Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Data: __/__/__


Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal

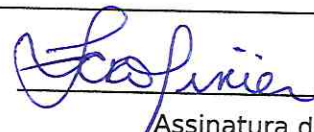
NOTAÇÃO - ORÇAMENTO / SETOR DE COMPRAS

Certifico que o valor estimado consiste em fundamentada pesquisa dos preços praticados no mercado, em contratação similares e valores constantes de indicadores setoriais oficiais de referência, (Conforme o orçamento em anexo) cujos valores médios são considerados como parâmetro para efeitos de contratação

VALOR ESTIMADO

R\$ 996.246,20 - com proposta do detentor da
seo - r

Data: __/__/__


Assinatura do Responsável



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Eloí Candido de Melo, 477 - Centro - Sarzedo - MG

CEP: 32450-000 CNPJ: 01.612.509/0001-58 Telefone: (31) 3577-7007

Solicitação Nr.: 1009/2024



DOTAÇÃO - RECURSOS / SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Sr. Prefeito,
Informa a V. Exa à disponibilidade de recursos, e a compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e Leis Orçamentárias (LDO e LOA), com as seguintes dotações:

Atividade: 02.04.04.122.0402.2295

Natureza da Despesa: 339039

Fonte de Recurso: 1.500.000 Ficha: 107

Data: 04/11/24

Assinatura do Responsável

DESPACHO DO PREFEITO

Observadas as formalidades legais autorizo a realização do procedimento LICITATORIO para aquisição do OBJETO descrito. Cumpra-se as determinações da Legislação.

Data: ___/___/___

Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal

ITENS SOLICITADOS

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	240	UN	Sistema de gestão de Segurança e Análise de Tráfego com foco na circulação de veículos em perímetros urbanos em tempo real por meio da Tecnologia de LPR (Leitura Automática de Placas), com geração de alertas de impedimentos, já devidamente integrado ao Sistema CórteX do Ministério da Justiça, incluindo câmera, postes caixa técnica e todos os demais equipamentos necessários ao perfeito funcionamento da solução; 5621622	3.413,02	81.9124,8
2	24	UN	Poste com infraestrutura para instalação de câmera 5621625	493,98	11.855,52
3	504	UN	Câmeras 2MP Cloud 7 dias Gravação de Imagens 5621626	191,71	96.621,84
4	12	UN	Controle de acesso com reconhecimento facial 562122938	430,87	5.170,44
5	24	UN	Kit Móvel e equipamentos para sala de monitoramento. 562122939	2436,4	5.8473,6

Total Geral: 991.246,20



TERMO DE REFERÊNCIA – MONITORAMENTO ELETRÔNICO

OBJETO:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de plataforma para monitoramento eletrônico integrado, em adesão a Ata de Registro de Preços nº 903/2023 do município de Itatiaiuçu – MG. Com possibilidade de emprego de inteligência artificial por meio da integração com softwares analíticos de vídeo, softwares para gestão de dados e imagens in cloud, compreendendo: controle de acesso facial, câmeras IP, câmeras LPR, software para gestão de imagem em nuvem bem como todos os softwares, infraestrutura, acessórios, suporte técnico, manutenção e treinamento de equipe, com a finalidade de ampliar o monitoramento eletrônico nas vias públicas da cidade de Sarzedo.

O Quadro 01 apresenta as características gerais desejáveis dos equipamentos

Nº DA ATA	ITENS	quant	Requisito	características	Justificativa para Exigência
1	11	24	Poste com infraestrutura para instalação de câmera.	deverá ser capaz de suportar até 4 câmeras 2mp descritas e ter altura mínima de 3m	É necessário que as câmeras contratadas sejam devidamente instaladas, em locais estratégicos, de forma que seja possível captar a melhor visada, otimizando a captura de imagens, e com foco no local que se pretende monitorar. A exigência do referido item se adequa a necessidade de implantação local para devida aplicação da solução principal que no caso é a câmera



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
Estado de Minas Gerais

2	13	504	Câmeras 2MP Cloud 7 dias Gravação de Imagens.	armazenamento de imagens 7 dias cloud	É necessário a contratação de um sistema em nuvem capaz de processar e armazenar as imagens das câmeras de monitoramento ambiente. Essa exigência permite que as imagens e dados sejam compartilhados em tempo real por vários setores e agentes da Administração pública, otimizando a vigilância e gestão do local que será fornecido juntamente com a câmera.
3	12	12	Controle de acesso com reconhecimento facial	imagens 30 dias / dados por 12 meses / no hardware	É necessário o controle de acesso de pessoas em determinados ambientes, bem como o armazenamento dos dados captados. Assim é possível que administração possua em tempo real dados para otimizar as tomadas de decisão seja no aspecto da segurança seja para fins de gestão. As características exigidas possibilitam que as informações necessárias sejam captadas de forma adequada às necessidades levantadas.



4	7	24	Kit Mobília e equipamentos para sala de monitoramento. Conforme descrito na descrição técnica em anexo	deverá ser ergonômico e de acordo com as regras de segurança do trabalho	Os equipamentos devem ser preparados para operação 24/7, permitindo condições adequadas de trabalho aos operadores; possibilitando uma melhor qualidade de trabalho e em consequência resultados mais efetivos, otimizando assim, um melhor emprego dos recursos públicos.
5	2	240	Sistema de gestão de Segurança e Análise de Tráfego com foco na circulação de veículos em perímetros urbanos em tempo real por meio da Tecnologia e câmeras LPR (Leitura Automática de Placas), com geração de alertas de impedimentos.	A solução deverá ser 100% cloud, possuir integração às bases de dados Córtes e Helios; possibilitar compartilhamento de dados e acessos a outros setores	A solução deve possibilitar a identificação de veículos com impedimentos de furto e roubo, e possibilitar o compartilhamento com as forças de segurança que atuam no município. Somente com uma plataforma que permita uma integração entre estes agentes é que o município conseguirá promover uma segurança mais eficaz.



Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

- DESCRIÇÃO DETALHADA:

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do ETP, e anexo de Descrição técnica, apêndice deste TR.

- JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A necessidade de contratação de solução tecnológica para digitalização de processos possibilitando a gestão remota por meio de monitoramento e demais soluções é impulsionada pela urgência de continuar, modernizar e ampliar o monitoramento eletrônico do município, evitando a interrupção por longo prazo do serviço essencial que é prover segurança aos cidadãos.

A Contratação contribuirá com a gestão e segurança da cidade como um todo e fornecerá a infraestrutura de monitoramento necessária para que as forças de segurança locais possam realizar de forma mais eficaz o seu trabalho.

O município de Sarzedo por sua vocação na área de mineração e localização privilegiada tem presenciado um crescimento considerável atraindo investimentos e desenvolvimento urbano. O constante crescimento também traz consigo novos desafios, dentre eles o aumento populacional e também o crescimento de atividades delituosas.

A implantação de novos recursos que visam melhorar a segurança e gestão local, se faz necessário também fornecer e ampliar a infraestrutura tecnológica através da implantação de novos pontos de monitoramento em locais do município, aumentando assim, a malha de fiscalização e monitoramento eletrônico.



Com base nos novos recursos o Município poderá ampliar a gestão do trânsito, aumentar a segurança viária e otimizar a mobilidade urbana, através do aumento quantitativo dos locais monitorados e qualitativos por meio da contratação de novas soluções de gestão de dados.

Assim, o foco desta contratação conforme avaliado visa contratar solução que possua maior eficiência, relação custo-benefício, durabilidade, facilidade de implementação e potencial de integração com as práticas de gestão de trânsito e segurança já existentes.

Adicionalmente, é importante destacar que, até 11 de setembro de 2024, o município possuía vigente um contrato antigo de monitoramento que finalizou sem renovação, desta forma, atualmente o município encontra-se sem a maioria das soluções de videomonitoramento e segurança colocando em risco a integridade física dos cidadãos, e em alto risco de depredação do patrimônio público e ambiental.

Importante destacar que para garantir a operacionalidade e qualidade das soluções que compõem todo sistema de monitoramento remoto, os itens devem ser organizados em um único grupo devido a interdependência e necessidade de integração. Esta consideração também é crucial para garantir maior economicidade e eficiência na prestação dos serviços, uma vez que somente assim, é possível o ganho de escala e uma gestão eficiente dos serviços contratados.

Muito além destes setores que tradicionalmente utilizam câmeras e softwares de monitoramento, (segurança e trânsito,) e Secretaria requisitante, Secretaria de Planejamento, hoje as imagens e softwares de inteligência se tornaram ferramentas eficazes e econômicas para gestão do município, que diariamente tem que coordenar, fiscalizar e medir resultados em seus diversos setores de atuação.

Assim, se faz necessária a presente contratação para que sejam otimizados os serviços no sentido de equipar adequadamente a secretaria para atendimento da presente demanda, dessa forma garantido a qualidade e eficiência dos serviços prestados e favor da população

Deve-se ressaltar que demanda por monitoramento se amplia uma vez que cidade conforme dito, recebeu nestes últimos anos e ainda continua recebendo inúmeros investimentos o que gera um crescimento contínuo da população residente e itinerante. Tal crescimento gera também o aumento das demandas de segurança.

Assim, o reforço e ampliação geral na estrutura de monitoramento das vias públicas da cidade, prepara o município de forma mais adequada para o dia a dia, bem como para o futuro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
Estado de Minas Gerais

A presente demanda, visa também a contratação de recursos tecnológicos de monitoramento *in Cloud*, e *LPR com inteligência artificial*, bem como plataforma integrada de dados que possibilitará que as principais informações de câmeras sejam geridas e concentradas em uma moderna sala de Monitoramento a ser implantada no município, e compartilhada com outros setores, otimizando sobremaneira a atuação da segurança bem como reduzindo custos operacionais.

Com o emprego destas tecnologias, o município, segue em seu projeto de promover a melhoria contínua dos seus serviços, o desenvolvimento sustentável contribuindo significativamente para a melhoria da qualidade de vida e bem-estar da população.

As forças de segurança locais Polícia Civil e Polícia Militar utilizam intensamente das soluções de monitoramento cedidas pelo município para o exercício da sua atividade ou seja promover a segurança pública. Assim, devido a finalização do contrato antigo, a interrupção destes serviços prejudica sobremaneira, nestes locais, a garantia da segurança que é um direito fundamental e necessário ao cidadão.

Assim, a presente contratação se faz necessária para ampliar a área monitorada já existente cobrindo locais estratégicos da cidade que precisam ser assegurados.

Frisa que a presente contratação, pode ser feita via adesão a ata de registro de preços, conforme ser demonstrará adiante, se justifica também pelo fato da ausência de contratação ou demora injustificada em fazê-la, impossibilitaria a realização da efetiva vigilância dos locais informados.

Neste cenário, surge o problema de como prover a necessária segurança preventiva no local, de forma econômica e sem onerar excessivamente os gastos públicos?

Em consulta interna com os profissionais que atualmente estão ligados à administração pública, bem como em consulta a outros municípios que enfrentam problemas semelhantes, encontra-se unanimidade no entendimento que o investimento em vigilância eletrônica, de última geração, Com uso de inteligência artificial, por meio de locação se faz o caminho mais eficaz e econômico para minimizar os problemas de segurança.

DA POSSIBILIDADE E CONVENIÊNCIA DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Conforme devidamente justificado no ETP, foi identificada a contratação recente de projeto de segurança eletrônica no município vizinho Itatiaiuçu -MG, por meio de SRP (sistema de registro de preço) do qual o referido município é o órgão gestor, contendo os itens necessários ao presente projeto.



Em análise dos documentos (ata de registro de preço, e edital ora citados) foi verificado que existe adequação técnica dos itens previstos na ata com os itens de segurança a serem contratados pelo município de Sarzedo.

Com base na pesquisa de mercado realizada também ficou evidenciado a vantajosidade econômica na adesão da referida ata, uma vez que os valores atualizados para o mesmo objeto são manifestamente superiores ao valor registrado em ata haja vista que foi realizada em dezembro de 2023, e os valores já sofreram correção.

A REFERIDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ELABORADA PELO MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU-MG ENCONTRA SE CADASTRADA MEDIANTE PROCESSO LICITATÓRIO ABAIXO DESCRITO:

PROCESSO LICITATÓRIO No 429/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO No 429/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 72/2023 - CT 903-904

FORNECEDOR DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS:

AIPLATES TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.296.079/0001-07, com endereço na Rua Pernambuco, nº 495, sala 02, Savassi, CEP: 30.130-153, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais-MG, telefone (31) 3657-9960, (11) 99996-0504, (31) 3136-2336,

Conforme consulta ao município (órgão gerenciador da ata) bem como ao fornecedor, o quantitativo atual disponível na ata, permite a presente adesão. O Fornecedor detentor do respectivo registro de preço, manifestou a possibilidade de fornecimento dos itens necessários previstos no objeto deste TR.

Conforme, já mencionado no ETP, o município possuía até 11 de setembro de 2024 um contrato de monitoramento vigente e a interrupção do monitoramento além de favorecer a ocorrência de atos ilícitos, certamente gerará uma sensação de insegurança, o que prejudicaria toda a cidade.

Dessa forma, se reforça a conveniência e oportunidade de adesão à ata uma vez que a mesma gerará economia à contratação considerando os atuais valores de mercado conforme pesquisa de preços realizada neste estudo, bem como maior celeridade uma vez que a elaboração de um novo processo licitatório levaria muito mais tempo.

Assim, em não havendo nenhum impedimento legal, consideramos conveniente, oportuno e econômica a adesão a ata de Registro de Preços como medida atingir o interesse público.



- FORMA, PRAZO E LOCAL:

O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade da secretaria requisitante, de forma integral com prazo de entrega não superior a 90 dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

Os equipamentos deverão ser instalados nas vias públicas Sarzedo, dentro do perímetro urbano, em diversos locais da cidade, a sala de monitoramento deverá ser instalada na sede da Polícia Militar: R. José Batista Filho, 77 - Centro, Sarzedo - MG, 32450-000.

A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual, conforme disposto neste Termo de Referência.

Os serviços serão executados em até 30 dias úteis após recebida a ordem de serviços, devendo os mesmos estarem concluídos em até 90 dias úteis após o início de sua execução.

Os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos a seguir estabelecidos devendo prever:

A reparação, todo e qualquer defeito no pavimento, que se produza, durante a implantação dos equipamentos após a execução, por iniciativa própria ou em atenção à solicitação expedida pela Prefeitura.

Manter os locais dos serviços bem sinalizados com cavaletes e cones, com a descrição do nome da empresa e o tipo de serviço. Ex: Empresa.... e Reposição de

Os softwares destinados à operação direta dos agentes públicos, devem ser fornecidos em língua portuguesa ou devidamente traduzidos para adequada utilização e aproveitamento das soluções contratadas.

O fornecimento de quaisquer licenças de softwares, sítios eletrônicos, sistemas e ambiente operacional, necessários ao perfeito funcionamento das soluções. (sem custos adicionais à Contratante)

Sistema para abertura e fechamento de chamados de suporte e manutenção. (sem custos adicionais à Contratante)

Treinamento para os servidores que utilizarão as soluções contratadas.

A solução de monitoramento proposta deverá ser, uma solução baseada em armazenamento de dados e imagens *in cloud*, o que possibilita maior segurança no armazenamento de dados, e menos equipamentos instalados no local como: servidores, hds entre outros passíveis de danos,



manutenções, e riscos de operabilidade.

As câmeras/ softwares deverão ser capazes de registrar a passagem de pessoas e veículos nos locais monitorados gerando dados em tempo real para tomada de decisões.

As imagens deverão ser armazenadas in cloud por um período mínimo de 7 dias

As imagens e dados coletados deverão permitir o rápido compartilhamento entre vários setores da administração pública, bem como de agentes de segurança como Polícia militar e polícia civil.

As soluções deverão permitir o acesso de usuários por meio mobile, via aplicativo ou via website.

O sistema deverá permitir que o município faça backup das informações que considerar relevantes.

As soluções devem permitir integração e interoperabilidade, melhorando a usabilidade dos sistemas como um todo.

As soluções deverão permitir a expansão futura se necessário como: aumento de número de câmeras alarmes, sensores e demais equipamentos de segurança que possam no futuro serem implantados etc.

As demais definições técnicas e detalhamento das demais condições de serviços estão pormenorizadas no Anexo I descrições técnicas das soluções em apenso a este TR.

Sustentabilidade Ambiental

A contratação para fornecimento das soluções foi planejada considerando os possíveis impactos ambientais e a sustentabilidade. Os produtos selecionados devem ser fabricados com materiais recicláveis e possuem alta durabilidade, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e minimizando o descarte inadequado. Além disso, a escolha de materiais com proteção UV e resistência às intempéries contribui para uma maior vida útil, diminuindo o impacto ambiental associado à produção e ao descarte de sinalizações viárias. Este enfoque sustentável não apenas atende às necessidades imediatas do município, mas também contribui para a preservação do meio ambiente para as futuras gerações.

A ampliação na digitalização dos processos, bem como o aumento de áreas monitoradas com recursos de vídeo, possibilita uma redução no uso de papel bem como uma redução no deslocamento de servidores, diminuindo o uso de veículos e viaturas em geral, dessa forma, reduzindo a emissão de gases poluentes.

Caberá à contratada promover a correta destinação dos resíduos resultantes da prestação do serviço, tais como peças substituídas, embalagens, entre outros, observando a legislação e princípios de responsabilidade socioambiental como a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
Estado de Minas Gerais

no 12.305/2010).

As baterias substituídas ao longo da prestação dos serviços deverão ser realizadas conforme exigência legal.

A presente exigência está em consonância com os dispositivos previstos no inciso IV do art. 11 da Lei Federal nº 14.133/2021, que trata da promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e o inciso V do art. 326 do Decreto Municipal nº 14.754/2023, que aborda o fomento da sustentabilidade em suas dimensões ambiental, social e econômica.

CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

Os serviços serão recebidos:

O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 2 dias úteis após a conclusão da implantação, uma vez verificada a execução satisfatória dos serviços, mediante termo de recebimento definitivo, ou recibo, firmado pelo fiscal do contrato.

Havendo rejeição dos serviços, no todo ou em parte, a contratada deverá refazê-los no prazo estabelecido pela Administração, observando as condições estabelecidas para a prestação.

Na impossibilidade de serem refeitos os serviços rejeitados, ou na hipótese de não serem os mesmos executados, o valor respectivo será descontado da importância mensal devida à contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

Em caso de irregularidade não sanada pela contratada, a contratante reduzirá a termo os fatos ocorridos para aplicação de sanções.

PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis:

GESTOR DO CONTRATO: Helton Amaral, matrícula 10020, cargo: Diretor de TI, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento

FISCAL DO CONTRATO: Ademir Alves dos Reis, matrícula 4580, cargo: Técnico Administrativo, lotado na Secretaria de Administração

Compete ao Gestor do Contrato exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem



como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

Compete ao Fiscal do Contrato exercer a verificação concreta da compatibilidade do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do prestador dos serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

AMOSTRA

Não será necessária a apresentação de amostras

GARANTIA DOS PRODUTOS/SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

DA GARANTIA:

A Contratada deverá comprometer-se a prestar a garantia mínima estabelecida nas especificações técnicas de cada produto constante deste Termo de Referência, ou, pelo prazo fornecido pelo fabricante.

O início do período de garantia dar-se-á na data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos produtos.

As hipóteses de exclusão da garantia são as seguintes:

Danos provocados por imperícia ou negligência dos usuários;

Rompimento indevido do lacre de garantia dos produtos.

Movimentação dos produtos entre unidades da Contratante efetuado com recursos próprios NÃO exclui a garantia.

É de responsabilidade da CONTRATADA o ônus da prova da origem das falhas.

A Contratada será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a Contratante, a substituição dos produtos objetos deste Termo de Referência, quando os mesmos apresentarem defeitos de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas.

A substituição dos produtos, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 48 horas, contados da comunicação realizada pela Contratante.



DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

O serviço de assistência técnica deverá ser prestado mediante manutenção preventiva de acordo com os manuais e normas técnicas específicas dos fabricantes, cujo prazo não poderá ser superior a 1 mês, com a finalidade de manter os produtos em perfeitas condições de uso, conforme disposição a seguir:

Na ocorrência de defeitos que inviabilizam a utilização total ou parcial dos produtos, durante o período de garantia e assistência técnica, a Contratada será notificada pelo fiscal do contrato para solução dos problemas apresentados;

Se o serviço de manutenção for superior a 48 horas, a câmara deve ser substituída por outra com as mesmas características, ou superior, até o conserto do equipamento original funcionando adequadamente.

A plataforma de abertura de chamados disponibilizada pela Contratada também será considerada instrumento para cumprimento das rotinas de abertura de chamado previstas nesta cláusula.

Entende-se por manutenção corretiva, aquela destinada a remover os defeitos de fabricação apresentados nos equipamentos, compreendendo substituições de peças, ajustes, reparos e correções necessárias.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A contratada deverá apresentar atestados de capacidade técnica registrados pelo órgão fiscalizador, comprovando que tem a qualificação necessária para atender às exigências deste contrato.

Os profissionais da empresa devem ser qualificados e seus registros técnicos compatíveis com os atestados fornecidos. Como os serviços envolvem redes e videomonitoramento, é necessário que a empresa comprove sua habilitação junto ao conselho técnico profissional competente, como o CREA, no caso de engenharia elétrica/eletrônica.

De acordo com a Instrução Normativa 5/2017, Anexo VI-A, item 9.1, a instalação e manutenção de sistemas de videomonitoramento são serviços de engenharia, devendo ser contratadas empresas registradas no CREA, com engenheiro qualificado e com atestados técnicos compatíveis. Também é obrigatório cumprir normas de segurança do trabalho, como o uso de EPIs e as certificações exigidas para a instalação de



equipamentos eletrônicos, conforme a portaria 313 NR35.

GARANTIA CONTRATUAL:

Não será exigida garantia contratual haja vista a natureza do contrato, locação de soluções de tecnologia, verifica-se que neste caso todo investimento para implantação dos equipamentos, transporte de dados e prestação de serviços é da contratada. Assim a mesma assume todos os riscos da operação sujeitando ainda as penalidades previstas em lei por descumprimento contratual.

OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 7 dias, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta;

Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;

Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no Projeto Básico;

Quando o projeto referir-se a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra;

Assegurar à Contratante:

O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
Estado de Minas Gerais

que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

Não permitir a utilização do trabalho do menor;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, a totalidade, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Poderá a Contratada realizar a subcontratação de serviços secundários que não ultrapassem a 30 % do valor previsto para o objeto contratado. Como serviços de manutenção, implantação e transporte de dados.

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, observado, se for o caso a respectiva matriz de alocação de riscos.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;



Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidores especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos e providenciar o encaminhamento das irregularidades verificadas, caso ocorram, à autoridade competente para as providências cabíveis; Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

ESTIMATIVA DE VALOR

O valor previsto para a contratação é de **R\$ 1.044.194,04 (Um milhão e quarenta e quatro mil reais cento e noventa e quatro reais e quatro centavos)** tendo como base, as pesquisas de preço realizadas, os quantitativos levantados com fulcro na necessidade do município, bem como a ATA de Registro de preços a ser aderida.

O valor estimativo da contratação deverá conter os preços unitários referenciais, acompanhados das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos.

CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS:

Os preços serão considerados aceitáveis desde que estejam em conformidade com os valores registrados na **Ata de Registro de Preços nº 903/2023**, à qual este processo de contratação está aderindo.

CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo de 15 dias corridos da data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is)/ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
Estado de Minas Gerais

fatura de serviços, devidamente conferidos e aprovados pelo CONTRATANTE.

O pagamento da Nota Fiscal/ ou fatura de serviços, fica vinculado a prévia conferência pelo fiscal do contrato.

As Notas Fiscais/ fatura de serviços ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo CONTRATANTE.

Nas Notas Fiscais fatura de serviços deverá constar os dados bancários completos da CONTRATADA, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da CONTRATADA.

Para que os pagamentos possam ser efetuados, a contratada deverá apresentar, junto a nota fiscal / fatura de serviços a seguinte documentação:

- Documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista;
- Termo de Medição ou Relatório de Prestação de Serviços, devidamente atestado e aprovado pelo Fiscal do Contrato e pelo Secretário requisitante;
- Registro fotográfico dos itens implantados;

Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.

Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), quando se aplicar será observado o disposto na Lei Complementar Nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

As cessões de crédito não fiduciárias não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, dependerão de prévia aprovação do contratante

A eficácia da cessão de crédito não abrangida pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
Estado de Minas Gerais



defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração (Instrução Normativa n° 53, de 8 de julho de 2020 e anexos).

A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

- PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES, contados da data de emissão da primeira ordem de compra/serviço, podendo sucessivamente ser prorrogado nos termos e limites da lei.

Sarzedo 23 de outubro de 2024


Helton Amaral
Diretor de Tecnologia de Informação
Gestor de TI



ESTUDO TÉCNICO PARQUE SARZEDO

1- NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O município de Sarzedo possui um parque ecológico municipal denominado Parque Ambiental Cachoeira Sarzedo, este parque de grandes dimensões ocupa uma área de 45.800 m². O parque será utilizado como local de lazer, recreação e prática de atividades físicas e culturais, por toda população, porém em outros parques semelhantes, devido a extensa área, o local também pode ser utilizado para prática de atividades ilícitas, como uso e venda de drogas, sendo alvo de vandalismo de toda ordem, risco de incêndio nos períodos secos e furtos dentre outros.

Conforme prevê a legislação local, é responsabilidade do município manter, gerir e prover segurança ao parque.

Devido à sua grande extensão é uma atividade difícil e de alto custo realizar a segurança no local. Para uma vigilância eficiente, em horário diurno e noturno, seria necessário a contratação de uma equipe grande de vigilância, o que geraria alto custo para o município.

A necessidade de se prover segurança é enorme uma vez que a eventual falta de segurança, pode afastar a população do parque, tornando-se um local inadequado aos fins sociais e ambientais a que se propõe.

Em, 14 de junho de 2024, foi realizada uma contratação com o foco em realizar o monitoramento e controle de acesso somente da portaria do parque que encontra-se em pleno funcionamento.

Contudo, devido a extensão do parque e o grande perímetro que precisa ser monitorado se mostrou necessária a contratação de câmeras de monitoramento e demais equipamentos para cobertura de uma área maior, no intuito de prevenir atividades delituosas.

Assim, a presente contratação se faz necessária para ampliar a área monitorada já existente cobrindo pontos internos do parque que precisam ser assegurados.

Além do mais, a ausência de monitoramento em uma área mais ampla dificultaria a gestão do Parque pelo município que tem dentre outras obrigações tem a obrigação preservar a biodiversidade e o meio ambiente garantindo a qualidade de vida da população local.

Devemos lembrar que todo o país ano após ano, sofre com uma onda de incêndios, muitas vezes criminosos o que é potencializado no período de prolongada seca, um incêndio de grande magnitude poderia gerar considerável dano ambiental, à fauna, flora de difícil reparação. O investimento em segurança visa também mitigar estes riscos. Assim, para atendimento do interesse público urge a necessidade de aumentar a segurança no local.



Frisa que a presente contratação, pode ser feita via adesão a ata de registro de preços, conforme ser demonstrará adiante, se justifica também pelo fato da ausência de contratação ou demora injustificada em fazê-la, impossibilitaria a realização da efetiva vigilância dos locais informados.

Neste cenário, surge o problema de como prover a necessária segurança preventiva no local, de forma econômica e sem onerar excessivamente os gastos públicos?

Em consulta interna com os profissionais que atualmente estão ligados à administração pública, bem como em consulta a outros municípios que enfrentam problemas semelhantes, encontra-se unanimidade no entendimento que o investimento em vigilância eletrônica, de última geração, com uso de inteligência artificial, seria o caminho mais eficaz e econômico para minimizar os problemas de segurança.

- ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

A modernização dos processos administrativos, buscando maior economia e eficiência aos serviços municipais, que inclui a administração do parque, bem como investimento em segurança como um todo está alinhado com o Plano de contratação anual do município.

- RESULTADOS PRETENDIDOS

Ampliar a estrutura de videomonitoramento atualmente existente.

Aumentar a segurança no parque para minimizar a ocorrência de atos ilícitos no local como: furto, roubo, vandalismo, dano ambiental dentre outros.

Possibilitar que a administração tenha o controle de entradas e saídas do parque de forma que em caso de fato relevante, o local possua dados para que as autoridades possam investigar o ocorrido e punir infratores.

Realizar a vigilância preventiva gerando maior sensação de segurança à população

Possibilitar uma vigilância eletrônica em tempo real no local de forma que em caso de ocorrência de fato relevante o município possa prover uma rápida resposta

Monitorar eletronicamente a extensa área com a finalidade de evitar a ocorrência de danos ambientais.

Implantar novas tecnologias que possibilitem aumentar os serviços de segurança voltados ao parque, e ainda sim gerar economia comparada à vigilância tradicional que demanda uso de maior número de vigilantes e seguranças em escalas de trabalho.

Atender ao interesse público de eficiência, economicidade e melhoria da qualidade de vida da população.



4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Ao analisar as opções disponíveis no mercado no que se refere à segurança eletrônica e monitoramento, sobretudo em consulta a outros municípios que já realizaram investimentos para solução de problemas semelhantes, verificamos alguns requisitos necessários técnicos e de fornecimento para adequada contratação abaixo descritos:

4.1- DEFINIÇÃO DE REQUISITOS INDISPENSÁVEIS

A solução de monitoramento proposta deverá ser, uma solução baseada em armazenamento de dados e imagens *in cloud*, o que possibilita maior segurança no armazenamento de dados, e menos equipamentos instalados no local como: servidores, hds entre outros passíveis de danos, manutenções, e riscos de operabilidade.

As câmeras/ softwares deverão ser capazes de registrar a passagem de pessoas nos locais monitorados gerando dados em tempo real para tomada de decisões.

As imagens deverão ser armazenadas *in cloud* por um período mínimo de 7 dias

As imagens e dados coletados deverão permitir o rápido compartilhamento entre vários setores da administração pública, bem como de agentes de segurança como Polícia militar e polícia civil.

As soluções deverão permitir o acesso de usuários por meio mobile, via aplicativo ou via website.

O sistema deverá permitir que o município faça backup das informações que considerar relevantes.

As soluções devem permitir integração e interoperabilidade, melhorando a usabilidade dos sistemas como um todo.

As soluções deverão permitir a expansão futura se necessário como: aumento de número de câmeras alarmes, sensores e demais equipamentos de segurança que possam no futuro serem implantados etc.

4.1.1 Da garantia suporte e manutenção

Em caso de defeito, mal funcionamento, defeito de fabricação, o equipamento deverá ser substituído por outro em perfeitas condições configurados em até 48 horas após a abertura do chamado.

Todos os equipamentos deverão ofertar perfeito funcionamento durante a vigência do contrato,



devendo ser trocado de imediato todo equipamento que porventura necessite de período superior a 48 horas para manutenção

Se o serviço de manutenção for superior a 48 horas, a câmera deve ser substituída por outra com as mesmas características, ou superior, até o conserto do equipamento original funcionando adequadamente.

4.2 Justificativa das exigências

A exigência dos referidos requisitos se faz necessária para que seja possível uma melhor gestão e utilização dos recursos contratados, os dados devem ser facilmente compartilhados possibilitando que mais agentes da administração pública municipal e as forças de segurança tenham acesso em tempo real aos dados coletados possibilitando uma rápida resposta para os eventos relevantes. Também estão alinhadas com as novas tecnologias disponíveis no mercado possibilitando a atualização e evolução contínua das soluções, evitando assim a contratação de soluções que em breve estariam obsoletas.

4.3 Aderência aos padrões de mercado

Os projetos de segurança eletrônica atualmente contratados, via de regra seguem estes padrões, baseando-se em armazenamento de dados em nuvem, integração de dados e interoperabilidade das soluções evitando a contratação de uma série de recursos, que não se comunicam entre si, dificultando a operação e diminuindo a eficiência, dos sistemas.

Assim, os requisitos previstos estão aderentes aos padrões de mercado atuais para o fornecimento das soluções pretendidas. Seja no que diz respeito às soluções em si como: especificação de câmeras, alarme sensores e softwares, bem como pela contratação da solução como locação como será melhor detalhado adiante.

Os requisitos fixados não delimitam a competição no certame, uma vez que foram identificadas várias empresas no mercado capazes de atender a demanda como de fato tem feito nos mais diversos projetos de segurança espalhados nos municípios do país, uma análise dos dados públicos de contratação de segurança e nos diversos editais publicados pode-se verificar esta ocorrência.



4.4 Da transferência de conhecimentos

Ao analisarmos a necessidade de contratação é importante considerar que a Administração pública não deve no longo prazo tornar-se dependente do respectivo fornecedor, podendo ter a liberdade de substituí-lo no prazo final do contrato ou sempre que houver necessidade maior. Assim algumas cautelas devem ser observados no contrato a ser firmado abaixo seguem algumas recomendações que durante o presente estudo ETP consideramos relevantes:

A Contratada deve se comprometer – em conformidade com o Art 30 e seguintes, e art. 93, caput, da Lei n.º 14.133/2021 a **participar de atividades de transição contratual e a transferir para o Contratante e/ou para outra empresa por este indicada todo o conhecimento gerado na execução do(s) serviço(s), incluindo dados, documentos e elementos de informação utilizados.**

Com o objetivo de mitigar riscos de descontinuidade de serviços e de dependência técnica pelo Contratante, a Contratada se compromete a habilitar equipe de técnicos do Contratante ou outra por ele indicada no uso das soluções desenvolvidas e implantadas no escopo deste CONTRATO, repassando todo o conhecimento necessário para tal.

A transferência de conhecimento, no uso das soluções desenvolvidas pela Contratada, deverá ser viabilizada, sem ônus adicionais, em eventos específicos de transferência de conhecimento, e preferencialmente à equipe gerencial na sede do Contratante, e baseada em documentos técnicos e/ou manuais específicos das soluções, entre outros.

A transferência de conhecimento, direcionada aos técnicos indicados pelo Contratante, deverá ser focada nas soluções adotadas, de forma que haja transferência do conhecimento da tecnologia utilizada em todo o processo de implantação e/ou customização.

A Contratada deverá, ao término de cada Ordem de Serviço, repassar todos os documentos produzidos e gerados no contexto da sua execução, incluindo códigos-fonte, documentação de programas, diagramas e especificações.

O Contratante poderá, a seu critério, alocar servidor de seu quadro de pessoal para acompanhar as atividades de levantamento de requisitos ou qualquer outra atividade de escrutínio organizacional realizada pela Contratada, tendo em vista a preservação do conhecimento de negócio relativo ao serviço prestado.

A Contratada deverá propor reuniões periódicas com a equipe técnica do Contratante visando a transferência de conhecimento sobre o ambiente tecnológico, o alinhamento dos trabalhos das equipes e a apresentação das mudanças e novas configurações no ambiente.



4.4.1 Da transição contratual

A Contratada deverá estar disponível nos últimos 60 (sessenta) dias corridos anteriores ao encerramento da vigência do CONTRATO para prestar ao Contratante toda a assistência necessária, a fim de que os serviços continuem sendo prestados sem interrupção ou efeito adverso, e promover a transferência ordenada dos serviços à NOVA Contratada – o que incluirá acesso às soluções adotadas, transferência de conhecimentos, bem como a desocupação de espaços físicos e recursos que eventualmente estejam sendo utilizados por ela.

A falta de transferência de conhecimento caracteriza infração contratual, sujeitando a Contratada às penalidades previstas na legislação vigente, no contrato e neste instrumento.

Após o término do CONTRATO, a Contratada deverá retirar todo e qualquer bem de que seja proprietária e que, eventualmente, esteja alocado nas instalações do Contratante, assim como providenciar a devolução de recursos que lhe tenham sido eventualmente cedidos pelo Contratante e, quando for o caso, a desinstalação de recursos de software de sua propriedade eventualmente mantidos no ambiente do Contratante.

As bases de dados geradas em função da prestação dos serviços pertencem ao Contratante e a ele devem ser entregues pela Contratada ao final do CONTRATO ou sempre que solicitadas.

O fato de a Contratada ou seus representantes não cooperarem ou reterem qualquer informação ou dado solicitado pelo Contratante que venha a prejudicar, de alguma forma, o andamento da transição das tarefas e serviços constituirá quebra de CONTRATO, sujeitando-a as obrigações em relação a todos os danos causados ao Contratante por esta falha.

A Contratada será responsável pela transição inicial e final dos serviços, absorvendo as atividades de forma a documentá-las minuciosamente para que os repasses de informações, conhecimentos e procedimentos aconteçam de forma precisa e responsável no final do contrato.

A Contratada compromete-se a fornecer para o Contratante toda a documentação relativa à prestação dos Serviços que esteja em sua posse.

Antes do encerramento do contrato, a Contratada deverá apresentar relatório/documentação final de transferência de conhecimento, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

Descrição dos meios empregados na construção da Base de Conhecimentos;

Base de conhecimento atualizada;

Metodologia de trabalho, modelos de gestão, gerência, trabalho e operação geral, bem como a base de dados dos softwares de gestão disponibilizados;

Os documentos e os artefatos necessários durante a execução dos processos;



Processos, cronograma e outros recursos que deverão ser usados para garantir que o Contratante retenha o conhecimento sobre as operações e os processos de cada item de serviço;
Ambiente de infraestrutura de TI do Contratante (mapa atualizado com topologia da rede);
Descritivo do estado geral da rede, dos ativos, softwares e serviços, contemplando configuração, versão, desempenho e status do ciclo de vida;
Catálogo de serviços atualizado;
Composição de cada equipe por pilar de serviço;
Identificação de ferramentas e modelos utilizados;
Configurações realizadas;
Fatores críticos de sucesso.

Ao final do contrato ou em caso de rescisão, a Contratada deverá:

Devolver equipamentos e bens de propriedade do Contratante, incluindo, mas não limitado aos listados nas cláusulas do contrato, os bens intangíveis como software, descrição de processos e rotinas de diagnóstico;

Entregar todos os processos de monitoramento mapeados e quaisquer documentos gerados, bem como a propriedade intelectual destes documentos, que devem ser repassados por meio formal ao Contratante;

Devolver documentação de processos, procedimentos, scripts desenvolvidos "com ou para" o Contratante durante a prestação dos serviços;

Participar em conjunto com o Contratante, sob sua solicitação, da elaboração do plano de transferência do conhecimento;

Entregar o Plano de Transferência de Conhecimento;

Entregar a ferramenta de gerenciamento de serviços com a base de dados atualizada. Caso a ferramenta seja proprietária, a base de dados deverá ser fornecida em formato apropriado de forma a ser possível efetuar a visualização dos chamados e dos históricos de atendimento.

Assim, entendemos como relevantes as recomendações acima propostas.

Respondidos os Quesitos norteadores é possível se delimitar de forma mais assertiva a topologia da solução mais adequada para atendimento da demanda.

4.5 - Das normativas a serem observadas na contratação

Identifica-se que pela natureza do objeto que os serviços pertinentes à estruturação de redes, e videomonitoramento são de competência da Engenharia elétrica/eletrônica, sendo necessário



que o fornecedor faça a comprovação da referida condição junto ao respectivo conselho técnico profissional no que se trata a estas soluções.

A instrução normativa item 9.1 do Anexo VI-A da IN 5/2017, a seguir orienta o seguinte:

Os serviços de instalação e manutenção de circuito fechado de TV ou de quaisquer outros meios de vigilância eletrônica são serviços de engenharia, para os quais devem ser contratadas empresas que estejam registradas no CREA e que possuam profissional qualificado em seu corpo técnico (engenheiro), detentor de atestados técnicos compatíveis com o serviço a ser executado.

As demais normas regulamentadoras da segurança do trabalho também devem ser observadas como uso de EPIS e as certificações necessárias à instalação dos equipamentos eletrônicos como prevista na portaria 313 NR35.

5 - DA GESTÃO DE RISCOS

Cabe neste estudo identificar os potenciais riscos associados à contratação que foram abaixo relacionados e mitigados por meio das orientações previstas nos tópicos deste ETP.

Riscos:

a) Estabelecimento de requisitos desvinculados da necessidade da contratação;

Verifica-se que as soluções previstas são plenamente aplicáveis e aderentes às necessidades apresentadas pelo órgão requisitante, qual seja contratar soluções de segurança eletrônica para monitoramento e gestão do Parque, respeitando suas características físicas, e possibilidade de evolução contínua da solução.

b) Estabelecimento de requisitos que limitem a competição;

Verifica-se que não existem elementos que limitam a competição haja vista que com base em pesquisas de dados públicos e diretamente a outros municípios, foi identificado que no mercado existem diversas referências de contratações semelhantes.

c) Dependência excessiva da contratada;

Verifica-se que a contratação de equipamentos das respectivas tecnologias em uma análise inicial poderia-se prever uma dependência da contratante em relação à contratada, contudo, no caso concreto identificamos dois aspectos mitigadores: O **primeiro**, refere-se às recomendações feitas neste documento itens: 4.4 e 4.4.1, no tocante à transferência de conhecimentos e transição contratual; e o, **Segundo** é que atualmente o município possui um departamento de TI (tecnologia da informação) ativo e operante que tem acompanhando de perto todas as



contratações que envolvem Tecnologia, possibilitando assim maior segurança ao Município.

6- ESPECIFICAÇÕES GERAIS DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Plataforma para monitoramento eletrônico integrada, com possibilidade de emprego de inteligência artificial por meio da integração com softwares analíticos de vídeo, softwares para gestão de dados e imagens in cloud, compreendendo: controle de acesso facial, câmeras IP, software para gestão de imagem em nuvem bem como todos os softwares, infraestrutura, acessórios, suporte técnico, manutenção e treinamento de equipe, com a finalidade de ampliar o monitoramento eletrônico do Parque Ambiental Cachoeira Sarzedo.

O Quadro 01 apresenta as características gerais desejáveis dos equipamentos

Nº ITEM DA ATA	quant	Requisito	características	Justificativa para Exigência
1 11	120	Poste com infraestrutura para instalação de câmera.	deverá ser capaz de suportar até 4 câmeras 2mp descritas e ter altura mínima de 3m	É necessário que as câmeras contratadas sejam devidamente instaladas, em locais estratégicos, de forma que seja possível captar a melhor visada, otimizando a captura de imagens, e com foco no local que se pretende monitorar. A exigência do referido item se adequa a necessidade de implantação local para devida aplicação da solução principal que no caso é a câmera
2 13	468	Câmeras 2MP Cloud 7 dias Gravação de Imagens.	armazenamento de imagens 7 dias cloud	É necessária a contratação de um sistema em nuvem capaz de processar e armazenar as imagens das câmeras de monitoramento ambiente. Essa exigência



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
Estado de Minas Gerais

			permite que as imagens e dados sejam compartilhados em tempo real por vários setores e agentes da Administração pública, otimizando a vigilância e gestão do local que será fornecido juntamente com a câmera.
3 12 12	Controle de acesso com reconhecimento facial	imagens 30 dias / dados por 12 meses / no hardware	É necessário o controle de acesso de pessoas em determinados ambientes, bem como o armazenamento dos dados captados. Assim é possível que administração possua em tempo real dados para otimizar as tomadas de decisão seja no aspecto da segurança seja para fins de gestão. As características exigidas possibilitam que as informações necessárias sejam captadas de forma adequada às necessidades levantadas.
4 7 12	Kit Mobília e equipamentos para sala de monitoramento. Conforme descrito na descrição técnica em anexo	deverá ser ergonômico e de acordo com as regras de segurança do trabalho	



6.2. Demais requisitos e premissas:

Os equipamentos e softwares devem ser fornecidos totalmente instalados sem necessidade de contratação de licenças adicionais.

Deverá ser fornecida pela contratada a conexão de dados para as câmeras fornecidas.

A contratante deverá fornecer ponto de energia para o funcionamento dos equipamentos bem como arcar com as despesas de energia elétrica consumida pelas soluções

Os locais de instalação deverão atender às especificações previstas pelos fabricantes, eventuais obras que se fizerem necessárias serão de responsabilidade da Contratante.

A descrição completa das soluções estão detalhadas no anexo I

Há contrato vigente ou anterior com o mesmo objeto?

(x) Sim. Contudo atende somente a portaria.

Da forma de execução: A execução do objeto da contratação se dará em conformidade com as cláusulas, condições, garantias, obrigações e responsabilidades entre as partes, conforme termo de referência e instrumento contratual a ser elaborado.

7- LEVANTAMENTO DA DEMANDA

A demanda foi levantada, pelo o órgão solicitante, observando as especificações adequadas das soluções para atender objetivo pretendido, bem como os quantitativos necessários neste momento.

Ressalva que como a contratação de itens de segurança via de regra segue uma curva evolutiva, de forma que novas demandas podem surgir após a contratação inicial, para otimização da segurança como todo e para maior cobertura de locais monitorados. Assim foi previsto que a solução fornecida deve permitir ampliação quantitativa caso seja necessário.

As características das soluções e os quantitativos estão discriminados na tabela 1, item 6.

8 - SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO

Conforme consulta realizada por meio de pesquisa eletrônica, levantamento de contratos públicos (via internet) e em consulta com outros municípios que contrataram soluções de segurança. verifica-se uma diversidade de soluções que atendem a presente demanda, seja no que se trata a fabricantes de equipamentos e software, seja no que diz respeito à integração e fornecimento por diversas empresas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
Estado de Minas Gerais

Para os equipamentos e softwares foram levantados alguns fabricantes como: Hikvision, Dahua, Intelbras, Tecvoz, Garen, Vetti, Aiplates, CPN, Sentry, Alpha Digi, sendo fornecidos por diversos integradores.

9- ESTIMATIVA DE VALOR

Os orçamentos foram elaborados na forma prevista na lei 14133/2021 com base em informações fornecidas por fornecedores consultados, os referidos dados coletados que encontram-se em anexo a este ETP.

10 - ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA

O presente tópico, consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

As peças que compõem o presente estudo preliminar documentam, em redação clara, precisa e objetiva, as conclusões e observações da equipe de planejamento sobre o objeto de estudo, a fim de subsidiar a futura contratação de soluções de segurança eletrônica, para realização de monitoramento do Parque Municipal.

Os Estudos para contratação das soluções e levantamentos foram iniciados há mais de uma ano, contudo a formatação nos presentes moldes e continuidade dos levantamentos técnicos sobretudo neste formato foram realizadas após a obrigatoriedade da vigência da lei 14.133/2021.

Na metodologia de trabalho foram utilizadas técnicas de observação, visita técnica, revisão analítica, análise de dados, questionamentos, entre outras técnicas e, como fonte de consulta, a legislação e os regulamentos, a doutrina, a jurisprudência, as normas técnicas.

Também foram utilizados como marcos referenciais, contratos de soluções similares, realizadas pelo poder público, bem como estudos legais e orientações sobre o tema.

Instrução Normativa SGD/ME no 94, de 23 de dezembro de 2022,; INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME No 65, DE 7 DE JULHO DE 2021; Riscos e controles nas aquisições (RCA) do TCU; lei 14133 de 1 de abril de 2021; <https://www.gov.br/compras/pt-br/agente-publico>; Lei de Informática; Demais legislações do Portal de compras do Governo Federal.

Especificamente para o levantamento de soluções e análise de mercado, necessários para subsidiar este estudo, também foram utilizadas as seguintes metodologias: Pesquisa de fornecedores e soluções via Web, Consulta de preços diretamente a fornecedores, visita



técnica a locais implantados e em implantação de soluções semelhantes, levantamentos de contratos realizados pelo poder público.

Abaixo apresenta-se órgãos públicos que realizaram recentemente contratações similares para atender demanda semelhante:

MUNICÍPIO DE ITABIRITO

MUNICÍPIO NOVA LIMA

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

Conforme pode ser observado na lista acima, as soluções encontradas em Órgãos da Administração Pública consubstanciam formas diferentes para atender cada qual sua demanda, algumas de maneira completa outras de maneira parcial possibilitando a ocorrência de mais de uma solução para o atendimento das necessidades identificadas, contudo devido às peculiaridades de cada órgão cabe-nos identificar dentre as soluções e dentre as maneiras de fornecê-las as que adequam mais às práticas de mercado bem como, as necessidades e possibilidades deste órgão requisitante.

Comparando as contratações, percebe-se que a demanda em questão, monitoramento eletrônico do Parque Ambiental Cachoeira Sarzedo, trata-se de um projeto inicialmente em menor escala, contudo foi concebida a possibilidade de ampliação futura o que possibilitará, se necessário, monitorar novas áreas no perímetro.

Os referidos documentos encontram-se anexos a este estudo

Também encontra-se em anexo, a descrição técnica levantada para atendimento da demanda do Parque.

Assim, neste cenário, identificamos que dentre as soluções disponíveis coube a equipe técnica responder alguns questionamentos pontuais para se definir a concepção de projeto que melhor atenderá as necessidades e demandas reais do município.

Quais sejam:

A solução proposta é composta por diversos itens tendo como principais: videomonitoramento, câmeras fixas, software de gestão de dados e imagens, equipamento de controle de acesso assim quanto a estes sistemas é ideal que os principais recursos trabalhem de forma isolada ou de forma integrada?

R: De forma integrada, visando assim, agilidade, maior interoperabilidade das soluções e diminuição no tempo de resposta às demandas direcionadas à equipe de segurança. Sobretudo



pelo fato do modelo de estruturação de segurança municipal que tem se mostrado mais eficaz em outros municípios, ser baseado em concentrar todas as informações relevantes. O referido formato possibilita ações rápidas e integradas pelas equipes aos eventos gerados no monitoramento.

Os principais recursos da solução proposta devem trabalhar em ambiente físico ou em nuvem (Cloud computing) ?

R: Preferencialmente em nuvem *In Cloud computing*, na modalidade de Paas/Saas. Os sistemas em nuvem tem uma maior possibilidade de integração, possibilitando acesso a diversas bases de dados, é uma grande tendência da computação, o que permite flexibilidade, maior segurança na informação e diversos outros benefícios.

Como exemplo podemos, identificar os benefícios des solução expressos nas plataformas google cloud, segue link:

<https://cloud.google.com/learn/advantages-of-cloud-computing?hl=pt-br#:~:text=A%20nuvem%20oferece%20mais%20flexibilidade,e%20machine%20learning%20nas%20estrat%C3%A9gias.>

"A nuvem oferece mais flexibilidade e confiabilidade, desempenho e eficiência melhorados e ajuda a reduzir os custos de TI. Isso também melhora a inovação, permitindo que as organizações tenham um tempo de lançamento mais rápido e incorporem casos de uso de IA e machine learning nas estratégias. Esses benefícios principais também podem ser traduzidos em outros benefícios relacionados que podem ajudar a aumentar a produtividade, dar suporte às forças de trabalho remotas e melhorar a eficiência operacional.

Além disso, é importante lembrar que embarcar na sua própria jornada na nuvem não é necessariamente um cenário de tudo ou nada. Por exemplo, muitas empresas estão descobrindo que adotar uma abordagem híbrida pode ajudar a ampliar a capacidade e os recursos da infraestrutura atual, ao mesmo tempo em que operam no ambiente que funciona melhor para os negócios em geral."

O sistema que opera nos moldes SaaS/PaaS ("Software as a Service" "Plataforma como serviço") que significa "programa/Plataforma como serviço". Definido "Serviço" aqui como o produto ou trabalho oferecido por uma empresa, neste caso um programa utilizado via uma conexão à internet; Neste formato, o sistema ou plataforma fica hospedado em um ambiente virtual não requisitando uma alta capacidade de processamento e armazenamento físico, ou seja, dispensa uma estrutura complexa de servidores locais.

No que se refere a economia o ganho é de fato relevante, uma vez que não há necessidade de investimentos robustos por parte da Contratante: não haverá necessidade de construção e



gestão local e um CPD (centro de processamento de dados); não haverá investimentos na segurança da informação (garantida pela Contratada) e manutenção destes servidores, o que também fica a cargo da Contratada.

Assim conclui-se que a aplicação da tecnologia de computação em nuvem, sempre que for tecnicamente possível, deve ser adotada em módulos específicos.

Frisa-se que a contratação de dados para armazenamento e conexão de dados de forma combinada e, já inclusos no fornecimento contratado, se mostram como a solução mais moderna, econômica e adequada ao projeto, uma vez que além da Contratante economizar com o investimento robusto de infraestrutura, reduz custos permanentes de manutenção, gestão atualização e otimização necessários ao pleno funcionamento dos sistemas.

O projeto deve se conceber rede própria de dados ou contratar o tráfego de dados como serviço?

R: Sob o aspecto técnico da disponibilidade e estabilidade da solução, bem como financeiro foi identificada larga vantagem em contratar o tráfego de dados como serviço, ao invés de investir na construção de uma infraestrutura própria para servir exclusivamente ao projeto.

A construção de uma rede própria implica em altíssimos custos ao projeto, seja na fase de implantação seja durante a execução do projeto, uma vez que requer intensa manutenção. Somada a escassez de mão de obra qualificada para operar e gerir a rede uma iniciativa desta certamente aumentaria exponencialmente os custos e reduziria a disponibilidade da rede, comparada ao modelo de serviços.

Ademais, sendo tecnicamente possível, é uma decisão eficiente, permitir-se aproveitar *o staff sob demanda*, e as redes já instaladas no município para tráfego de dados entre os sensores instalados da cidade como Câmeras, sensores, alarme e outros, disponibilizando as informações para os servidores que cuidarão da vigilância. Os dados podem trafegar com toda segurança por meio de uma estrutura conhecida como VLan, bem como serem criptografados de ponta a ponta.

No caso específico, como se trata de um local com áreas extensas (parque Ambiental), uma expansão interna certamente acarretaria a necessidade de construção de uma rede de dados específica para esta finalidade.

Logo, conclui-se que a contratação desta solução como serviço, transfere ao Contratado todo este ônus que deverá manter a rede em disponibilidade conforme previsto no TR. Os custos totais também são menores, e o prestador do serviço fica com o encargo de atualizar componentes que vão se modernizando com o tempo.



A contratação deve ser por aquisição/ Compra das soluções ou por meio de contratação em empresa especializada na prestação dos serviços?

R: Resta o questionamento se as soluções devem ser contratadas via locação de equipamentos e fornecimento de licenças de Softwares como serviço, ou mediante aquisição.

Ao analisar minuciosamente os prós e contra dentre a forma de contratação, não resta dúvidas principalmente tratando-se de soluções de tecnologia TIC, especificadas no projeto, que a opção mais segura sob o ponto de vista da operabilidade e economicidade é a locação das soluções.

Para chegar a esta conclusão, foram analisadas diversas contratações de sistemas de videomonitoramento, realizadas em anos anteriores por outros municípios, seja operação direta ou indireta como por exemplo os convênios para o programa Olho Vivo da PM Polícia Militar.

Observa-se que vários projetos em que se optou no passado pela compra de equipamentos estão completamente inoperantes ou em funcionamento precário. Dentre os desafios enfrentados por este formato, encontram-se, a dificuldade e alto custo de prover uma manutenção adequada nos equipamentos, a realização de constantes atualizações tecnológicas e sobretudo a disponibilidade de mão de obra especializada na área de tecnologia.

A velocidade das inovações tecnológicas, bem como a necessidade de de operação do sistema 27/7 praticamente inviabiliza no longo prazo que o ente público principalmente um pequeno município consiga criar uma estrutura adequada e especializada que confira a devida estabilidade no funcionamento dos equipamentos e sistemas.

Os estudos levantados apontam que as soluções necessárias ao projeto vias de regra são fornecidas na maioria das vezes pelo setor privado, por empresas especializadas que prestam não só o fornecimento dos sistemas nas diversas modalidades como PaaS / SaaS, e realizando a prestação de serviços como implantação, manutenção, suporte e operação assistida aos municípios.

Considerando o atual retrato do município de Sarzedo, bem como se repete na grande maioria dos municípios do Brasil, pelo fato da própria estrutura e financiamento ser via de regra quase em sua totalidade provida com recursos municipais, o quadro de efetivo sempre é enxuto, e não raras vezes, operam com número menor que a necessidade real de agentes voltados à área de segurança.

Dessa forma, pouquíssimos municípios conseguem manter, profissionais de TI, aptos a realizarem as integrações necessárias com as bases de dados públicas, e sobretudo dar manutenção, prover atualizações nestas integrações. Um outro desafio é a qualificação e reciclagem dos profissionais para utilização de todos os recursos tecnológicos e operação plena dos sistemas.



No caso concreto, apesar do Município possuir um departamento de TI, apto para avaliar as soluções a serem contratadas, atualmente não possui um efetivo especializado para dar suporte e manutenção constante nas soluções de segurança eletrônica.

Aliada a esta limitação, estamos vivenciando no Brasil um sério problema de falta de mão de obra qualificada quando se fala de profissionais de TI, as empresas de TI prenunciam um verdadeiro “apagão” de profissionais frente à crescente demanda.

Somente para termos como base, recente pesquisa realizada pela Associação Brasileira das Empresas de Tecnologia da Informação e Comunicação (Brasscom), estima que o déficit de profissionais de TI deve chegar próximo de 800 mil até 2025. **A justificativa mais aceita é a de que o ritmo de formação não acompanha a crescente demanda do mercado, ou seja, faltam cursos de qualificação e graduações.**¹

O Cenário da indisponibilidade de profissionais de TI se agrava quando comparamos com que está acontecendo no mundo a fora, o deficit não é só local, diversas empresas nacionais bem como Gigantes como Amazon e Google, disputam profissionais e prospectam no mundo todo profissionais para preenchimento da longa lista de vagas, com altos salários. Atualmente os salários para engenheiros de Software podem superar a casa dos 650 mil USD, anualmente.

Assim, seja o desenvolvimento de sistemas próprios pelos municípios ou a aquisição definitiva de sistemas e equipamentos desta natureza, bem como implantação, atualização e manutenção no longo prazo, tornam-se praticamente inviáveis. Existam iniciativas no país, em que se optou pela aquisição, contudo, quase a totalidade delas já consideram terceirizar boa parte dos sistemas, e fornecimento de equipamentos como serviços.

Dentre os benefícios da locação, listados neste trabalho, podemos destacar a operabilidade que a contratação do serviço permite conferir, caso contrário a má operação ou o sucateamento do parque de soluções no médio longo prazo são riscos altos que uma aquisição pode trazer.

Um outro aspecto não menos relevante deve ser levado em consideração, na modalidade locação todo investimento inicial para compra e implantação dos equipamentos do projeto é integralmente transferido para a Contratada eximindo o município de todo risco tecnológico, logístico e outros se houver, bem como exime o município do alto impacto financeiro nos primeiros anos de projeto. Caberá ao município o pagamento dos serviços entregues e caberá à contratada a entrega das soluções que nos moldes pactuados no SLA.

Concluindo frisa que ao longo deste trabalho de estudo técnico preliminar, foram realizadas consultas e visitas em campo para troca de informações e experiências com outras instituições,

Consulta a fornecedores, realização de orçamentos visando apurar quais soluções modelo de contratação tem se adequar melhor à prática do dia a dia dos municípios.



Considerando que o objeto trata-se de fornecimento de soluções com emprego de tecnologia, quais os riscos de descontinuidade dos serviços em face do encerramento do contrato e quais medidas necessárias para mitigá-los?

R: Independentemente da modalidade de contratação mais adequada persiste pela própria natureza do objeto o risco de descontinuidade uma vez que em tese todo know how, sobre as soluções empregadas e tratamento dos dados sobretudo na modalidade de locação ficam concentrados de certa forma no fornecedor. Assim cabe-nos debruçar sobre as alternativas para mitigar ou eliminar o risco desta natureza.

Tomando como base os estudos realizados nos coube sugerir a inserção de cláusulas obrigacionais ao prestador de serviços / fornecedor eleito. As referidas recomendações são baseadas em boas práticas de contratação bem como na legislação de referência.

Desta forma sugerimos a inserção dos tópicos itens 4.4 e 4.41, na peça editalícia e contratos firmados:

1. <https://www.gazetadopovo.com.br/gazz-conecta/brasil-vai-precisar-de-quase-800-mil-profissionais-de-ti-ate-2025/>

11 - JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Com base nos estudos realizados, conclui-se que não é conveniente, bem como **não se faz tecnicamente e economicamente viável o parcelamento da solução.** Ficou claro que foi identificado que existem diversas empresas no mercado capazes de suprir a demanda de todas as soluções necessárias ao monitoramento eletrônico e controle de acesso, dessa forma, facilita que as soluções sejam integradas, os chamados para manutenção sejam concentrados, gerando um ganho expressivo na economia bem como na operacionalidade das soluções.

Frisa que a possibilidade de integração das soluções em detrimento da contratação de soluções parceladas (isoladas), gera um ganho significativo na qualidade das informações e em consequência na pronta resposta aos eventos gerados, o que se faz primordial ao projeto. Ademais, tal topologia, permite uma economia de pessoal (agentes municipais) para realizar o monitoramento.

Assim recomenda-se que soluções contratadas devem ser fornecidas por uma única empresa, possibilitando maior escala na contratação e reduzindo custos de fornecimento e manutenção por parte dos fornecedores, dessa forma é possível uma economia de escala na medida em que o fornecedor reúna todos os itens a serem fornecidos também alcança a economia. No caso



específico a contratação de todos os itens em um único lote, favorece a competitividade do certame.

12- PROVIDÊNCIAS ANTERIORES À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

No que se referem as providências preparatórias à contratação, não visualizamos maiores adequações, o contrato de locação deve prever que toda a infraestrutura necessária ao perfeito funcionamento das soluções deverá ser fornecida pela Contratada como já é realizado em contratações de mesma natureza. Igualmente o treinamento da equipe técnica do município, suporte e manutenção deverá ser fornecido pela contratada.

Deverá ser previsto nos documentos de contratação que caberá à contratada vistoriar os locais a serem implantados previamente à realização da proposta, não podendo escusar-se de não conhecer as características e adaptações necessárias ao local, devendo ser estes custos indiretos serem contabilizados em sua proposta.

Outro aspecto importante é prever nos documentos de contratação que ainda que não estejam totalmente especificados no TR os itens menores como cabos, conectores, suportes, miscellaneous, sistemas operacionais, necessários à instalação e aplicação local das soluções, deverão ser fornecidos pela contratada como obrigações decorrentes da contratação, sem custos adicionais à contratada.

Como premissa, a Contratante deverá fornecer Energia nos locais indicados e arcar com as despesas mensais de consumo e demais encargos da concessionária de energia elétrica.

Os locais de implantação e instalação deverão ser também locais sob domínio da Contratante e a mesma responsabilizar-se por quaisquer licenças ambientais ou outras que se fizerem necessárias à implantação das soluções, prezando assim pela celeridade da implantação.

13- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não haverá contratações correlatas, haja vista que toda a infraestrutura será de responsabilidade da Contratada conforme detalhado no item acima.



14- LOCAIS DE ENTREGA E MONTAGEM DOS EQUIPAMENTO

Os equipamentos deverão ser instalados no Parque Ambiental Cachoeira Sarzedo, endereço:
Avenida São Lucas 364, Santa Rosa - Sarzedo - Mg

Os quantitativos de cada item estão identificados no quadro de soluções 01 item 06

15- DA POSSIBILIDADE E CONVENIÊNCIA DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No curso deste trabalho, foi identificada devidamente a necessidade da contratação das soluções relacionadas e seus respectivos quantitativos. Em pesquisa de campo também foi identificada a contratação recente de projeto de segurança eletrônica no município vizinho Itatiaiuçu -MG, por meio de SRP (sistema de registro de preço) do qual o referido município é o órgão gestor, contendo os itens necessários ao presente projeto.

PROCESSO LICITATÓRIO No 429/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO No 429/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 72/2023 - CT 903-904

FORNECEDOR DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS:

AIPLATES TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.296.079/0001-07, com endereço na Rua Pernambuco, nº 495, sala 02, Savassi, CEP: 30.130-153, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais-MG, telefone (31) 3657-9960, (11) 99996-0504, (31) 3136-2336,

Assim recomenda-se uma vez verificada a adequação dos valores previstos na ata aos preços aos valores de mercado, conforme previsto na lei 14133/2021, bem como, a anuência do detentor da ata e anuência do órgão gestor para adesão deste município, a contratação por esta via.

Em análise dos documentos em anexo (ata de registro de preço, e edital ora citado) foi verificado que existe adequação técnica dos itens previstos na ata com os itens de segurança a serem contratados pelo município de Sarzedo.

Atualmente o local encontra-se sem a maioria das soluções de videomonitoramento e segurança disponíveis no mercado, colocando em risco a integridade física dos visitantes, e em alto risco de depredação do patrimônio público e ambiental. O atraso injustificado na contratação poderia gerar sérios danos, como dito à integridade das pessoas bem como ao patrimônio público e ambiental.

Dessa forma se reforça a conveniência e oportunidade de adesão à ata uma vez que a mesma gerará economia à contratação considerando os atuais valores de mercado conforme pesquisa de preços realizada neste estudo, bem como maior celeridade uma vez que a elaboração de um novo processo licitatório levaria muito mais tempo.



Assim, em não havendo nenhum impedimento legal, consideramos conveniente, oportuna e econômica a adesão à ata de Registro de Preços como medida adequada para atingir o interesse público, no caso em questão.

16- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente estudo técnico preliminar demonstra que a contratação da solução descrita no item "ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA" se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, DECLARO SER VIÁVEL a contratação pretendida.

Sarzedo 23 de outubro de 2024


Helton Amaral
Diretor de Tecnologia da Informação
Gestor de TI



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Eloí Candido de Melo, 477 - Centro - Sarzedo - MG

CEP: 32450-000 CNPJ: 01.612.509/0001-58 Telefone: (31) 3577-7007

Solicitação Nr.: 1010/2024



PROCESSO ADMINISTRATIVO - COMPRAS/SERVIÇO
DESCRIÇÃO DO OBJETO


PEDIDO:

Centro de Custo:	005 - Secretaria Municipal de Planejamento
Orgão:	02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
Unidade:	004 - Secretaria Municipal de Planejamento
Nome do Solicitante:	Jarbas Vieira da Silva
Data:	24/10/2024
Objeto:	Contratação de empresa especializada no fornecimento de plataforma para monitoramento eletrônico integrado, em adesão a Ata de Registro de preço nº903/2023 do município de Itatiaiuçu, visando o monitoramento do Parque Ambiental Cachoeira Sarzedo.
Justificativa:	
Observação:	
Responsável:	Jarbas Vieira da Silva

AUTORIZAÇÃO - (FASE INTERNA) / PREFEITO

Autorizo o processamento da fase interna da LICITAÇÃO desde que haja regular Pesquisa de Preço, Dotação Orçamentária com disponibilidade de recurso e adequação ao Plano Plurianual, Lei Orçamentária Anual e Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Data: __/__/__

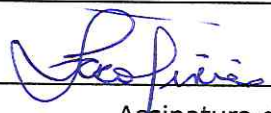

Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal

NOTAÇÃO - ORÇAMENTO / SETOR DE COMPRAS

Certifico que o valor estimado consiste em fundamentada pesquisa dos preços praticados no mercado, em contratação similares e valores constantes de indicadores setoriais oficiais de referência, (Conforme o orçamento em anexo) cujos valores médios são considerados como parâmetro para efeitos de contratação

VALOR ESTIMADO R\$ 183.405,12 - Conforme proposta da dentor da sel

Data: __/__/__


Assinatura do Responsável



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Eloí Candido de Melo, 477 - Centro - Sarzedo - MG

CEP: 32450-000 CNPJ: 01.612.509/0001-58 Telefone: (31) 3577-7007

Solicitação Nr.: 1010/2024



DOTAÇÃO - RECURSOS / SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Sr. Prefeito,
Informa a V. Exa à disponibilidade de recursos, e a compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e Leis Orçamentárias (LDO e LOA), com as seguintes dotações:

Atividade: 02.04.06.181.0402.2199

Natureza da Despesa: 339039

Fonte de Recurso: 1.500.000 Ficha: 91

Data: 04/11/24

Assinatura do Responsável

DESPACHO DO PREFEITO

Observadas as formalidades legais autorizo a realização do procedimento LICITATORIO para aquisição do OBJETO descrito. Cumpra-se as determinações da Legislação.

Data: / /

emp
Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal

ITENS SOLICITADOS

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	120	UN	Poste com infraestrutura para instalação de câmera [5621625]	493,98	5.9277,6
2	468	UN	Câmeras 2MP Cloud 7 dias Gravação de Imagens [5621626]	191,71	89.720,28
3	12	UN	Controle de acesso com reconhecimento facial [562122938]	430,87	5.170,44
4	12	UN	Kit Mobília e equipamentos para sala de monitoramento. [562122939]	2436,4	2.9236,8

Total Geral: 183.405,12



TERMO DE REFERÊNCIA – PARQUE SARZEDO

OBJETO:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de plataforma para monitoramento eletrônico integrado, em adesão à ATA de Registro de Preços nº 903/2023 do Município de Itatiaiuçu – MG. Com possibilidade de emprego de inteligência artificial por meio da integração com softwares analíticos de vídeo, softwares para gestão de dados e imagens in cloud, compreendendo: controle de acesso facial, câmeras IP, software para gestão de imagem em nuvem bem como todos os softwares, infraestrutura, acessórios, suporte técnico, manutenção e treinamento de equipe, com a finalidade de ampliar o monitoramento eletrônico do Parque Ambiental Cachoeira Sarzedo.

O Quadro 01 apresenta as características gerais desejáveis dos equipamentos

Nº ITEM DA ATA	quant	Requisito	características	Justificativa para Exigência
1 11	120	Poste com infraestrutura para instalação de câmera.	deverá ser capaz de suportar até 4 câmeras 2mp descritas e ter altura mínima de 3m	É necessário que as câmeras contratadas sejam devidamente instaladas, em locais estratégicos, de forma que seja possível captar a melhor visada, otimizando a captura de imagens, e com foco no local que se pretende monitorar. A exigência do referido item se adequa a necessidade de implantação local para devida aplicação da solução principal que no caso é a câmera
2 13	468	Câmeras 2MP Cloud 7 dias Gravação de Imagens.	armazenamento de imagens 7 dias cloud	É necessário a contratação de um sistema em nuvem capaz de processar e armazenar as imagens das câmeras de monitoramento ambiente. Essa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
Estado de Minas Gerais

			exigência permite que as imagens e dados sejam compartilhados em tempo real por vários setores e agentes da Administração pública, otimizando a vigilância e gestão do local que será fornecido juntamente com a câmera.
3 12 12	Controle de acesso com reconhecimento facial	imagens 30 dias / dados por 12 meses / no hardware	É necessário o controle de acesso de pessoas em determinados ambientes, bem como o armazenamento dos dados captados. Assim é possível que administração possua em tempo real dados para otimizar as tomadas de decisão seja no aspecto da segurança seja para fins de gestão. As características exigidas possibilitam que as informações necessárias sejam captadas de forma adequada às necessidades levantadas.
4 7 12	Kit Mobília e equipamentos para sala de monitoramento. Conforme descrito na descrição técnica em anexo	deverá ser ergonômico e de acordo com as regras de segurança do trabalho	



DA INDIVISIBILIDADE DO OBJETO

Considerando as características do objeto, trata-se de um sistema integrado de vigilância eletrônica, dessa forma não se torna tecnicamente viável o parcelamento do objeto, uma vez que a divisão inadequada certamente geraria perda significativa da eficiência necessária.

O sistema é composto por softwares e Hardwares rede de dados e serviços complementares de suporte e manutenção, a divisão em itens comprometeria a operação.

Deve-se considerar que caso cada item do objeto fosse fornecido por um fornecedor independente, a gestão do contrato e acionamentos de manutenção tornaria inviável inviabilizando até mesmo a adequada fiscalização do objeto. Ressalva que em caso de pane em algum dos itens Hardware/ software ou rede seria impossível a Administração ser acionada para realizar o suporte e responsabilizar o respectivo fornecedor.

Com base na respectiva demanda e solução necessária, não resta dúvidas que o agrupamento dos itens e a contratação em um único grupo é a medida que se impõe.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do ETP, e anexo de Descrição técnica, apêndice deste TR.

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O município de Sarzedo possui um parque ecológico municipal denominado Parque Ambiental Cachoeira Sarzedo, este parque de grandes dimensões ocupa uma área de 45.800 m². O parque será utilizado como local de preservação ambiental, lazer, recreação e prática de atividades físicas e culturais, por toda população, porém em outros parques semelhantes, devido a extensa área, o local também pode ser utilizado para prática de atividades ilícitas, como uso e venda de drogas, sendo alvo de vandalismo de toda ordem, risco de incêndio nos períodos secos e furtos dentre outros.

Conforme prevê a legislação local, é responsabilidade do município manter, gerir e prover segurança ao parque.

Devido à sua grande extensão é uma atividade difícil e de alto custo realizar a segurança no local. Para uma vigilância eficiente, em horário diurno e noturno, seria necessário a contratação de uma equipe grande de vigilância, o que geraria alto custo para o município.

A necessidade de se prover segurança é enorme uma vez que a eventual falta de segurança,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
Estado de Minas Gerais

pode afastar a população do parque, tornando-se um local inadequado aos fins sociais e ambientais a que se propõe.

Em, foi realizada uma contratação com o foco em realizar o monitoramento e controle de acesso somente da portaria do parque que encontra-se em pleno funcionamento.

Contudo, devido a extensão do parque e o grande perímetro que precisa ser monitorado se mostrou necessária a contratação de câmeras de monitoramento e demais equipamentos para cobertura de de uma área maior, no intuito de prevenir atividades delituosas.

Atualmente o local encontra-se sem a maioria das soluções de videomonitoramento e segurança disponíveis no mercado, colocando em risco a integridade física dos visitantes, e em alto risco de depredação do patrimônio público e ambiental.

As forças de segurança locais Polícia Civil e Polícia Militar utilizam intensamente das soluções de monitoramento cedidas pelo município para o exercício da sua atividade ou seja promover a segurança pública. A falta de investimento e ampliação das soluções de segurança prejudicaria sobremaneira, nestes locais, a garantia da segurança que é um direito fundamental e necessário ao cidadão.

Além do mais, a ausência de monitoramento dificultaria a gestão pelo município que tem dentre outras obrigações tem a obrigação preservar a biodiversidade e o meio ambiente garantindo a qualidade de vida da população local. Assim, para atendimento do interesse público urge a necessidade de aumentar a segurança no local.

Frisa que a presente contratação, conforme detalhado no ETP, pode ser feita via adesão a ata de registro de preços, conforme ser demonstrará adiante, se justifica também pelo fato da ausência de contratação ou demora injustificada em fazê-la, dificultaria a realização da efetiva vigilância dos locais informados.

O levantamento do quantitativo necessário foi realizado tendo como base a necessidade de monitoramento do local e o objetivo de monitorar os principais acessos e áreas mais vulneráveis do Parque.

Para tanto foram levantadas as informações com a equipe de segurança que atualmente utilizam de um sistema de monitoramento que cobre o acesso principal e com base na experiência adquirida, foi possível indicar os pontos sensíveis e quantitativos necessários.

Neste cenário, surge o problema de como prover a necessária segurança preventiva no local, de forma econômica e sem onerar excessivamente os gastos públicos?

Em consulta interna com os profissionais que atualmente estão ligados à administração pública, bem como em consulta a outros municípios que enfrentam problemas semelhantes, encontra-se unanimidade no entendimento que o investimento em vigilância eletrônica, de última geração, com



uso de inteligência artificial, seria o caminho mais eficaz e econômico para minimizar os problemas de segurança.

DA POSSIBILIDADE E CONVENIÊNCIA DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Conforme devidamente justificado no ETP, foi identificada a contratação recente de projeto de segurança eletrônica no município vizinho Itatiaiuçu -MG, por meio de SRP (sistema de registro de preço) do qual o referido município é o órgão gestor, contendo os itens necessários ao presente projeto.

A REFERIDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ELABORADA PELO MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU -MG ENCONTRA SE CADASTRADA MEDIANTE PROCESSO LICITATÓRIO ABAIXO DESCRITO:

PROCESSO LICITATÓRIO No 429/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO No 429/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 72/2023 - CT 903-904 FORNECEDOR DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS: AIPLATES TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.296.079/0001-07, com endereço na Rua Pernambuco, nº 495, sala 02, Savassi, CEP: 30.130-153, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais-MG, telefone (31) 3657-9960, (11) 99996-0504, (31) 3136-2336

Conforme consulta ao município (órgão gerenciador da ata) bem como ao fornecedor, o quantitativo atual disponível na ata, permite a presente adesão. O Fornecedor detentor do respectivo registro de preço, manifestou a possibilidade de fornecimento dos itens necessários ao objeto deste TR.

Em análise dos documentos (ata de registro de preço, e edital ora citados) foi verificado que existe adequação técnica dos itens previstos na ata com os itens de segurança a serem contratados pelo município de Sarzedo.

Com base na pesquisa de mercado realizada também ficou evidenciado a vantajosidade econômica na adesão da referida ata, uma vez que os valores atualizados para o mesmo objeto são manifestamente superiores ao valor registrado em ata haja vista que foi realizada em dezembro de 2023, e os valores de mercado já sofreram correção. O levantamento detalhado de preços de mercado e tabela comparativa encontram-se anexos ao processo licitatório.

Dessa forma, se reforça a conveniência e oportunidade de adesão à ata uma vez que a mesma gerará economia à contratação considerando os atuais valores de mercado conforme pesquisa de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
Estado de Minas Gerais

preços realizada neste estudo, bem como maior celeridade uma vez que a elaboração de um novo processo licitatório levaria muito mais tempo e geraria outros custos à administração.

Assim, em não havendo nenhum impedimento legal, consideramos conveniente, oportuno e econômica a adesão a ata de Registro de Preços como medida atingir o interesse público.

FORMA, PRAZO E LOCAL:

O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade da secretaria requisitante, de forma integral com prazo de entrega não superior a 90 dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

As soluções destinadas à locação, deverão ser entregues e instalados no Parque Ambiental Cachoeira Sarzedo, endereço: **Avenida São Lucas 364, Santa Rosa - Sarzedo – Mg**

A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual, conforme disposto neste Termo de Referência.

Os serviços serão executados em até 30 dias úteis após recebida a ordem de serviços, devendo os mesmos estarem concluídos em até 90 dias úteis após o início de sua execução.

Os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos a seguir estabelecidos devendo prever:

A reparação, todo e qualquer defeito no pavimento, que se produza, durante a implantação dos equipamentos após a execução, por iniciativa própria ou em atenção à solicitação expedida pela Prefeitura.

Manter os locais dos serviços bem sinalizados com cavaletes e cones, com a descrição do nome da empresa e o tipo de serviço. Ex: Empresa.... e Reposição de

Os softwares destinados à operação direta dos agentes públicos, devem ser fornecidos em língua portuguesa ou devidamente traduzidos para adequada utilização e aproveitamento das soluções contratadas.

O fornecimento de quaisquer licenças de softwares, sítios eletrônicos, sistemas e ambiente operacional, necessários ao perfeito funcionamento das soluções. (Sem custos adicionais à Contratante)



Sistema para abertura e fechamento de chamados de suporte e manutenção. (Sem custos adicionais à Contratante)

Treinamento para os servidores que utilizarão as soluções contratadas.

A solução de monitoramento proposta deverá ser, uma solução baseada em armazenamento de dados e imagens *in cloud*, o que possibilita maior segurança no armazenamento de dados, e menos equipamentos instalados no local como: servidores, hds entre outros passíveis de danos, manutenções, e riscos de operabilidade.

As câmeras/ softwares deverão ser capazes de registrar a passagem de pessoas nos locais monitorados gerando dados em tempo real para tomada de decisões.

As imagens deverão ser armazenadas *in cloud* por um período mínimo de 7 dias

As imagens e dados coletados deverão permitir o rápido compartilhamento entre vários setores da administração pública, bem como de agentes de segurança como Polícia militar e polícia civil.

As soluções deverão permitir o acesso de usuários por meio mobile, via aplicativo ou via website.

O sistema deverá permitir que o município faça backup das informações que considerar relevantes.

As soluções devem permitir integração e interoperabilidade, melhorando a usabilidade dos sistemas como um todo.

As soluções deverão permitir a expansão futura se necessário como: aumento de número de câmeras alarmes, sensores e demais equipamentos de segurança que possam no futuro serem implantados etc.

As demais definições técnicas e detalhamento das demais condições de serviços estão pormenorizadas no Anexo descrições técnicas das soluções em apenso a este TR.

Rotinas de execução dos serviços;

Quantidade e qualificação da mão-de-obra estimada para execução dos serviços;

Relação do material adequado para a execução dos serviços com a respectiva especificação, podendo, quando necessário, ser indicada a marca, desde que acrescida da expressão "ou similar";

Relação de máquinas, equipamentos e utensílios a serem utilizados;

Condições do local onde o serviço será realizado;

Quantitativo de usuários;

Horário de funcionamento do órgão e horário em que deverão ser prestados os serviços;

Restrições de área, identificando questões de segurança institucional, privacidade, segurança, medicina do trabalho, dentre outras;



Disposições normativas internas; e instalações, especificando-se a disposição de mobiliário e equipamentos, arquitetura, decoração, dentre outras.

SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A contratação para fornecimento das soluções foi planejada considerando os possíveis impactos ambientais e a sustentabilidade. Os produtos selecionados devem ser fabricados com materiais recicláveis e possuem alta durabilidade, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e minimizando o descarte inadequado. Além disso, a escolha de materiais com proteção UV e resistência às intempéries contribui para uma maior vida útil, diminuindo o impacto ambiental associado à produção e ao descarte de sinalizações viárias. Este enfoque sustentável não apenas atende às necessidades imediatas do município, mas também contribui para a preservação do meio ambiente para as futuras gerações.

A ampliação na digitalização dos processos, bem como o aumento de áreas monitoradas com recursos de vídeo, possibilita uma redução no uso de papel bem como uma redução no deslocamento de servidores, diminuindo o uso de veículos e viaturas em geral, dessa forma, reduzindo a emissão de gases poluentes.

Caberá à contratada promover a correta destinação dos resíduos resultantes da prestação do serviço, tais como peças substituídas, embalagens, entre outros, observando a legislação e princípios de responsabilidade socioambiental como a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei no 12.305/2010).



CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

Os serviços serão recebidos:

O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 2 dias úteis após a conclusão da prestação dos serviços, uma vez verificada a execução satisfatória dos serviços, mediante termo de recebimento definitivo, ou recibo, firmado pelo fiscal do contrato.

Havendo rejeição dos serviços, no todo ou em parte, a contratada deverá refazê-los no prazo estabelecido pela Administração, observando as condições estabelecidas para a prestação.

Na impossibilidade de serem refeitos os serviços rejeitados, ou na hipótese de não serem os mesmos executados, o valor respectivo será descontado da importância mensal devida à contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

Em caso de irregularidade não sanada pela contratada, a contratante reduzirá a termo os fatos ocorridos para aplicação de sanções.

- PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis:

Fica designado como Gestor do contrato: **Helton Amaral**, matrícula 10020, cargo: Diretor de TI, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento.

Fiscal: **Ademir Alves dos Reis**, matrícula 4580, cargo: Técnico Administrativo, lotado na Secretaria de Administração.

Compete ao Gestor do Contrato exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

Compete ao Fiscal do Contrato exercer a verificação concreta da compatibilidade do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
Estado de Minas Gerais

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do prestador dos serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

AMOSTRA

Não será necessária a apresentação de amostras

GARANTIA DOS PRODUTOS/SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

DA GARANTIA:

A Contratada deverá comprometer-se a prestar a garantia mínima estabelecida nas especificações técnicas de cada produto constante deste Termo de Referência, ou, pelo prazo fornecido pelo fabricante.

O início do período de garantia dar-se-á na data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos produtos.

As hipóteses de exclusão da garantia são as seguintes:

Danos provocados por imperícia ou negligência dos usuários;

Rompimento indevido do lacre de garantia dos produtos.

Movimentação dos produtos entre unidades da Contratante efetuado com recursos próprios NÃO exclui a garantia.

É de responsabilidade da CONTRATADA o ônus da prova da origem das falhas.

A Contratada será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a Contratante, a substituição dos produtos objetos deste Termo de Referência, quando os mesmos apresentarem defeitos de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas.

A substituição dos produtos, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 48 horas, contados da comunicação realizada pela Contratante.



DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

O serviço de assistência técnica deverá ser prestado mediante manutenção preventiva de acordo com os manuais e normas técnicas específicas dos fabricantes, cujo prazo não poderá ser superior a 1 mês, com a finalidade de manter os produtos em perfeitas condições de uso, conforme disposição a seguir:

Na ocorrência de defeitos que inviabilizam a utilização total ou parcial dos produtos, durante o período de garantia e assistência técnica, a Contratada será notificada pelo fiscal do contrato para solução dos problemas apresentados;

Se o serviço de manutenção for superior a 48 horas, a câmera deve ser substituída por outra com as mesmas características, ou superior, até o conserto do equipamento original funcionando adequadamente.

Uma vez disponibilizados os produtos para prestação do serviço de garantia e assistência técnica, a Contratada terá o prazo de 7 sete dias para correção dos defeitos apresentados, cujo lapso temporal começará a contar a partir da abertura do chamado.

A plataforma de abertura de chamados disponibilizada pela Contratada também será considerada instrumento para cumprimento das rotinas de abertura de chamado previstas nesta cláusula.

Entende-se por manutenção corretiva, aquela destinada a remover os defeitos de fabricação apresentados nos equipamentos, compreendendo substituições de peças, ajustes, reparos e correções necessárias.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A contratada deverá apresentar atestados de capacidade técnica registrados pelo órgão fiscalizador, comprovando que tem a qualificação necessária para atender às exigências deste contrato.

Os profissionais da empresa devem ser qualificados e seus registros técnicos compatíveis com os atestados fornecidos. Como os serviços envolvem redes e videomonitoramento, é necessário que a empresa comprove sua habilitação junto ao conselho técnico profissional competente, como o CREA, no caso de engenharia elétrica/eletrônica.

De acordo com a Instrução Normativa 5/2017, Anexo VI-A, item 9.1, a instalação e manutenção de sistemas de videomonitoramento são serviços de engenharia, devendo ser contratadas empresas registradas no CREA, com engenheiro qualificado e com



atestados técnicos compatíveis. Também é obrigatório cumprir normas de segurança do trabalho, como o uso de EPIs e as certificações exigidas para a instalação de equipamentos eletrônicos, conforme a portaria 313 NR35.

GARANTIA CONTRATUAL:

Não será exigida garantia contratual haja vista a natureza do contrato, locação de soluções de tecnologia, verifica-se que neste caso todo investimento para implantação dos equipamentos, transporte de dados e prestação de serviços é da contratada. Assim a mesma assume todos os riscos da operação sujeitando ainda as penalidades previstas em lei por descumprimento contratual.

OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 7 dias, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta;

Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;

Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no Projeto Básico;

Quando o projeto referir-se a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra;

Assegurar à Contratante:

O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada



parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

Não permitir a utilização do trabalho do menor;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, a totalidade, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Poderá a Contratada realizar a subcontratação de serviços secundários que não ultrapassem a 30 % do valor previsto para o objeto contratado. Como serviços de manutenção, implantação e transporte de dados.

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, observado, se for o caso a respectiva matriz de alocação de riscos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
Estado de Minas Gerais

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidores especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos e providenciar o encaminhamento das irregularidades verificadas, caso ocorram, à autoridade competente para as providências cabíveis;

Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

ESTIMATIVA DE VALOR

O valor previsto para a contratação é de **R\$ 259.662,00 (duzentos e cinquenta e nove mil seiscentos e sessenta e dois reais)** tendo como base, as pesquisas de preço realizadas, os quantitativos levantados com fulcro na necessidade do município, bem como a ATA de Registro de preços a ser aderida.

O valor estimativo da contratação deverá conter os preços unitários referenciais, acompanhados das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos.

CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo de 15 dias corridos da data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is)/ ou fatura de serviços, devidamente conferidos e aprovados pelo CONTRATANTE.



O pagamento da Nota Fiscal/ ou fatura de serviços, fica vinculado a prévia conferência pelo fiscal do contrato.

As Notas Fiscais/ fatura de serviços ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo CONTRATANTE.

Nas Notas Fiscais fatura de serviços deverá constar os dados bancários completos da CONTRATADA, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da CONTRATADA.

Para que os pagamentos possam ser efetuados, a contratada deverá apresentar, junto a nota fiscal / fatura de serviços a seguinte documentação:

- Documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista;
- Termo de Medição ou Relatório de Prestação de Serviços, devidamente atestado e aprovado pelo Fiscal do Contrato e pelo Secretário requisitante;
- Registro fotográfico dos itens implantados;

Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.

Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), quando se aplicar será observado o disposto na Lei Complementar Nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

As cessões de crédito não fiduciárias não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, dependerão de prévia aprovação do contratante

A eficácia da cessão de crédito não abrangida pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
Estado de Minas Gerais

aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração (Instrução Normativa nº 53, de 8 de julho de 2020 e anexos).

A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES, contados da data de emissão da primeira ordem de compra/serviço, podendo sucessivamente ser prorrogado nos termos e limites da lei.

Sarzedo 23 de outubro de 2024


Helton Amaral
Diretor de Tecnologia da Informação
Gestor de TI



Prefeitura Municipal de Sarzedo/MG – Publica **EXTRATO DO CONTRATO n.º 204/2024** – cujo Objeto: “Contratação de laboratório para realização de exames laboratoriais de análises clínicas relacionados na Tabela SUS (realização, distribuição e preparo), contemplando coleta domiciliar, pontos de coletas sinalizados pela gestão e preparo de amostras a serem enviadas via Programação Pactuada Integrada (PPI), de acordo com as normas previstas nas Portarias Ministeriais para atender aos Municípios da Rede SUS Sarzedo”. **CONTRATADA: TRINDADE BARBOSA ANALISE CLINICAS LTDA. Valor: R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)**. Prazo de vigência: do dia 18/11/2024 até 18/11/2025. O inteiro teor do termo encontra-se disponível em www.sarzedo.mg.gov.br. Sarzedo/MG, 13 de novembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG – AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ARP EXTERNO – O Município de Sarzedo, torna público seu interesse em aderir a Ata de Registro de Preços n.º 903/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 334/2023, do **Município de Itatiaiuçu/MG**. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de sistema de gestão de dados, gerenciamento, logística, sensores climáticos, câmeras de segurança, câmeras corporais, sistemas de catracas, central de alarmes e postes para câmeras. Detentora da ata: AIPLATES TECNOLOGIA LTDA. Esta contratação visa atender a necessidade do município no que se refere ao monitoramento no Parque Ambiental Cachoeira de Sarzedo e Ampliação do monitoramento eletrônico nas vias públicas da cidade de Sarzedo, conforme solicitado e justificado pela Secretaria Municipal de Planejamento. Marcelo Pinheiro do Amaral. Prefeito. Sarzedo/MG, 13 de novembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG – AVISO DE ERRATA AO EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 105/2024 – Objeto: onde se lê: “Kit de pontas rotatórias contendo: (.....). Marca: Easy Prodesign Logic RT. Justificativa: O município possui motor rotatório de endodontia da Marca Easy, que só aceita limas rotatórias do mesmo fabricante”, leia-se: **“KIT DE PONTAS ROTATÓRIAS contendo: Caneta de alta rotação com conexão tipo borden, três furos; turbina balanceada montada sobre anéis de borracha sintética; rotação que alcance até 420.000 rpm; spray triplo; sistema para a operação de retirada ou colocação da broca que permita a troca rápida (tipo press button); cabeça arredondada; empunhadura anatômica; alto torque; procedimentos com ruídos mínimos (até 75 db); esterilização através de autoclave até 135° c. ponta reta com sistema intra; relação de transmissão 1:1; pinça com mola para prender a broca; mancais com rolamento blindado; corpo em alumínio e latão, giro livre de 360° c sobre o micromotor; esterilização através de autoclave até 135° c. contra-ângulo com sistema intra; relação de transmissão 1:1; ângulo de 20° entre o eixo e o pescoço da cabeça; eixo principal sobre rolamentos de esferas; trava da broca por lâmina de aço temperada deslocável lateralmente em ângulo; utilização de adaptador de brocas tipo fg; corpo em alumínio e latão, giro livre de 360° sobre o micromotor; esterilização através de autoclave até 135° c. micromotor com rotação máxima de acionamento 20.000 rpm com inversão de rotação. acoplamento borden (dois furos) com regulagem do spray na mangueira. pressão de entrada 2,2 bar (32 libras/pol²). esterilizável por mais de 1000 ciclos em autoclave. Marca Ofertada: Modelo”** A data da sessão pública de abertura do certame se mantém inalterada, no dia **19/11/2024**, a partir das 09:00hrs, no endereço eletrônico: www.licitardigital.com.br. **Edital e anexos estão disponíveis** nos websites: www.sarzedo.mg.gov.br/ www.licitardigital.com.br. Informações pelo telefone 31 3577 6531, e-mail comprasaude@sarzedo.mg.gov.br. Sarzedo/MG, 13 de novembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG – 2ª RETIFICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2024. O Município de Sarzedo torna público retificação da licitação na modalidade em epígrafe, cujo objeto é: “Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de reforma e adequação da Escola Helena Eustaquia de Souza na Av. das Palmeiras, nº576 Bairro Residencial Masterville, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra”. **Da retificação:** a cláusula 13.3.2.3 do edital passa a vigorar com a seguinte redação: “O balanço deverá ser apresentado por cópia reprográfica das páginas do Livro Diário onde se acham transcritos com a assinatura do Contabilista ou por cópia reprográfica de publicação em jornal, na forma da Lei”. A sessão pública permanece marcada para dia 26/11/2024, horário: 09h30min., no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br. Edital disponível nos sites: www.sarzedo.mg.gov.br / www.licitanet.com.br. Sarzedo, 13 de novembro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
Estado de Minas Gerais



Ofício: 27/2024

Data: 07/11/2024

Email: informatica@sarzedo.mg.gov.br

De: Setor de Tecnologia da Informação

Para: Aiplates tecnologia LTDA.

Assunto: Adesão à Ata do pregão eletrônico no 334/2023, processo licitatório no 429/2023
Ata No 903-904/2023.

Prezado fornecedor,

Em consonância com o disposto na lei 14.133/2022, informamos a Vossa Senhoria o nosso interesse em aderir à ata de registro de preços do pregão n° 334/2023, referente contratação de empresa especializada na prestação de serviços gestão de dados e fornecimento de soluções de tecnologia, firmada com o Município de Itatiaiuçu-MG.

Em anexo segue, planilha com o descritivo dos itens e quantitativo a ser aderido.

Nesse sentido,

Formulamos consulta acerca da possibilidade de adesão desta Ata de Registro de Preços, ao Município de Itatiaiuçu-MG. Assim, solicitamos a gentileza que a resposta seja formalizada a este Órgão o mais breve possível, em meio físico ou digitalizado para o email informado neste documento.

Atenciosamente,

Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal

Helton H. Amaral
Diretor de Tecnologia da Informação
Gestor de TI





PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
Estado de Minas Gerais



Ofício: 27/2024

Data: 07/11/2024

Email: informatica@sarzedo.mg.gov.br

De: Setor de Tecnologia da Informação

Para: Aiplates tecnologia LTDA.

**Assunto: Adesão à Ata do pregão eletrônico no 334/2023, processo licitatório no 429/2023
Ata No 903-904/2023.**

Prezado fornecedor,

Em consonância com o disposto na lei 14.133/2022, informamos a Vossa Senhoria o nosso interesse em aderir à ata de registro de preços do pregão nº 334/2023, referente contratação de empresa especializada na prestação de serviços gestão de dados e fornecimento de soluções de tecnologia, firmada com o Município de Itatiaiuçu-MG.

Em anexo segue, planilha com o descritivo dos itens e quantitativo a ser aderido.

Nesse sentido,

Formulamos consulta acerca da possibilidade de adesão desta Ata de Registro de Preços, ao Município de Itatiaiuçu-MG. Assim, solicitamos a gentileza que a resposta seja formalizada a este Órgão o mais breve possível, em meio físico ou digitalizado para o email informado neste documento.

Atenciosamente,

Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal

Helton Amaral
Diretor de Tecnologia da
Informação
Helton H. Amaral
Gestor de TI



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
Estado de Minas Gerais



Ofício: 26/2024

Data: 07/11/2024

De: Setor de Tecnologia da Informação

Para: Sr. Weberton Alysson da Silva

Assunto: Pedido de Adesão à Ata de Registro de Preços no 903-904/2023, Pregão Eletrônico no 334/2023

Venho por meio deste cumprimentá-lo cordialmente e ao ensejo, nos termos do Artigo 86 da Lei 14.133/2021, solicitar anuência para adesão a Ata de Registro de Preços nº 903/2023, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 334/2023, cujo detentor é a empresa AIPLATES TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 33.296.079/0001-07 objetivando a contratação de empresa especializada no “fornecimento de serviços diversos de tecnologia, na modalidade de locação de soluções composta de hardware e softwares para videomonitoramento, controle de acesso e demais soluções abaixo detalhadas ” nos termos, condições e especificações contidas na Ata supra, conforme segue:

Nº	unidades	Requisito
1	6	Poste com infraestrutura para instalação de câmera.
2	42	Câmeras 2MP Cloud 7 dias Gravação de Imagens.
3	1	Controle de acesso com reconhecimento facial
4	3	Kit Móvel e equipamentos para sala de monitoramento. Conforme descrito na descrição técnica em anexo



<p>Sistema de gestão de Segurança e Análise de Tráfego com foco na circulação de veículos em perímetros urbanos em tempo real por meio da Tecnologia e câmeras LPR (Leitura Automática de Placas), com geração de alertas de impedimentos.</p>	<p>5 20</p>
--	-----------------

havendo anuência, na qualidade de gestora da ata, solicitamos o envio de autorização juntamente com os documentos da licitação que deram origem à referida ata para os endereços eletrônicos: edital e atas

informatica@sarzedo.mg.gov.br, helton@sarzedo.mg.gov.br

Eventuais esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo telefone (31) 3577-7718.

Ressaltamos que a possibilidade e adesão a presente ata contribuirá significativamente para o município e para esta administração gerando mais segurança, qualidade de vida e significativa melhoria para nossos munícipes.

Certo de poder contar com sua valiosa colaboração, anticipo agradecimentos e aproveito o ensejo para renovar mensagens de distinta consideração e elevado apreço.

Atenciosamente,

HELTON HENRIQUE DO ARAUJO
Assinado de forma digital por HELTON HENRIQUE ARAUJO
DO
Helton H. Amaral: 0954939166
AMARAL:0954939166
AMARAL:0954939166
49391663
Dados: 2024.11.11 10:39:36-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
Estado de Minas Gerais



Ofício: 25/2024

Data: 07/11/2024

De: Setor de Tecnologia da Informação

Para: Sr. Weberton Alysson da Silva

Assunto: Pedido de Adesão à Ata de Registro de Preços no 903-904/2023, Pregão Eletrônico no 334/2023

Venho por meio deste cumprimentá-lo cordialmente e ao ensejo, nos termos do Artigo 86 da Lei 14.133/2021, solicitar anuência para adesão a Ata de Registro de Preços nº 903/2023, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 334/2023, cujo detentor é a empresa AIPLATES TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 33.296.079/0001-07 objetivando a contratação de empresa especializada no “fornecimento de serviços diversos de tecnologia, na modalidade de locação de soluções composta de hardware e softwares para videomonitoramento, controle de acesso e demais soluções abaixo detalhadas ” nos termos, condições e especificações contidas na Ata supra, conforme segue:

Nº unidade	Requisito
1 13	Poste com infraestrutura para instalação de câmera.
2 39	Câmeras 2MP Cloud 7 dias Gravação de Imagens.
3 1	Controle de acesso com reconhecimento facial
4 3	Kit Mobília e equipamentos para sala de monitoramento. Conforme descrito na descrição técnica em anexo

Havendo anuência, na qualidade de gestora da ata, solicitamos o envio de autorização juntamente com os documentos da licitação que deram origem à referida ata para os endereços



HELTON
 HENRIQUE
 DO ARAUJO
 AMARAL:09549391
 AMARAL:09549391
 549391663
 DADOS: 2024.11.11
 10:38:28 -03'00'

Atenciosamente,

Eventuais esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo telefone (31) 3577-7718.

Ressaltamos que a possibilidade e adesão a presente ata contribuirá significativamente para o município e para esta administração gerando mais segurança, qualidade de vida e significativa melhoria para nossos munícipes.

Certo de poder contar com sua valiosa colaboração, anticipo agradecimentos e aproveito para renovar mensagens de distinta consideração e elevado apreço.

informatica@sarzedo.mg.gov.br, helton@sarzedo.mg.gov.br

eletrônicos: edital e atas





MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS



Resposta ao n.º Ofício: 25/2024

Guarda Municipal de Itatiaiuçu -MG

AO
SETOR DE COMPRAS/LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO-MG
CNPJ: 01.612.509/0001-58
E-MAIL: comprassaude@sarzedo.mg.gov.br
Rua Elói Cândido de Melo, n.º 142, Bairro Vila Satélite, Sarzedo/MG - CEP: 32450-000

Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA Adesão à Ata do pregão eletrônico no 334/2023, processo licitatório no 429/2023, ata No 903-904/2023.

Prezado, Município.

Na qualidade de gestor da Ata de Registro de preços, em consonância com o disposto na legislação, e solicitação para adesão a nós enviada por meio eletrônico, informamos a Vossa Senhoria a nossa **Autorização e anuência**, para adesão à ata de registro de preços do pregão n.º 334/2023, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços gestão de dados e fornecimento de soluções de tecnologia, firmada com o Município de Itatiaiuçu-MG, nos quantitativos expressos no referido ofício de solicitação de adesão.

Conforme solicitado, seguem os documentos referentes à ata e respectiva Licitação.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br WEBERTON ALYSSON DA SILVA
Data: 13/11/2024 13:13:57-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Weberton Alysson da Silva

Comandante da Guarda Municipal

Itatiaiuçu/MG

Endereço sede administrativa na Praça Antônio Quirino
da Silva - no 404 – Centro - Itatiaiuçu/MG - CEP 35.685-000

Endereço sede administrativa na Praça Antônio Quirino
da Silva - no 404 - Centro - Itatuaçu/MG - CEP 35.685-000

MUNICÍPIO DE ITATUAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS





MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS



Resposta ao n.º Ofício: 26/2024

Guarda Municipal de Itatiaiuçu -MG

AO

SETOR DE COMPRAS/LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO-MG

CNPJ: 01.612.509/0001-58

E-MAIL: comprassaude@sarzedo.mg.gov.br

Rua Elói Cândido de Melo, n.º 142, Bairro Vila Satélite, Sarzedo/MG - CEP: 32450-000

Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA Adesão à Ata do pregão eletrônico no 334/2023, processo licitatório no 429/2023, ata No 903-904/2023.

Prezado, Município.

Na qualidade de gestor da Ata de Registro de preços, em consonância com o disposto na legislação, e solicitação para adesão a nós enviada por meio eletrônico, informamos a Vossa Senhoria a nossa **Autorização e anuência**, para adesão à ata de registro de preços do pregão n.º 334/2023, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços gestão de dados e fornecimento de soluções de tecnologia, firmada com o Município de Itatiaiuçu-MG, nos quantitativos expressos no referido ofício de solicitação de adesão.

Conforme solicitado, seguem os documentos referentes à ata e respectiva Licitação.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br WEBERTON ALYSSON DA SILVA
Data: 13/11/2024 13:13:57-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Weberton Alysson da Silva

Comandante da Guarda Municipal

Itatiaiuçu/MG

Endereço sede administrativa na Praça Antônio Quirino
da Silva - no 404 – Centro - Itatiaiuçu/MG - CEP 35.685-000

MUNICÍPIO DE ITATIAIUNGU
ESTADO DE MINAS GERAIS



Endereço sede administrativa na Praga Antônio Quirino
da Silva - no 404 - Centro - Itatiaiuçu/MG - CEP 35.685-000

Resposta ao ofício 25/2024

Ao, Município de Sarzedo-MG

Prezado, **HELTON HENRIQUE ARAÚJO DO AMARAL** Setor de Tecnologia da Informação, de Sarzedo- MG.

Assunto: Resposta do fornecedor Aiplates tecnologia LTDA ao ofício encaminhado pelo Setor de Tecnologia da Informação Sarzedo-MG.

Ofício Nº 554/2024

Assunto: Adesão à Ata do Pregão Eletrônico no 334/2023, Processo Licitatório no 429/2023 - Ata no 903-904/2023

Em consonância com o disposto na lei 14.133/2022, informamos a Vossa Senhoria o nosso interesse em fornecer os itens solicitados no referido ofício, em conformidade com a ata de registro de preços do pregão nº 334/2023, cujo a empresa é detentora.

Belo Horizonte -MG 11 de novembro de 2024.

Desde já agradecemos o contato e,

nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

AIPLATES TECHNOLOGIES
AIPLATES TECNOLOGIA LTDA
CNPJ 33.296.079/0001-07

☎ [\(31\) 3657-9960](tel:(31)3657-9960) | [\(11\) 99996-0504](tel:(11)99996-0504) | [\(11\) 3136-2336](tel:(11)3136-2336)
✉ contato@aiplates.com.br
🌐 www.aiplates.com.br
📍 Rua Pernambuco, 495 Sala 02, Savassi, Belo Horizonte - MG 30130-153

Resposta ao ofício 26/2024

Ao, Município de Sarzedo-MG

Prezado, **HELTON HENRIQUE ARAÚJO DO AMARAL** Setor de Tecnologia da Informação, de Sarzedo- MG.

Assunto: Resposta do fornecedor Aiplates tecnologia LTDA ao ofício encaminhado pelo Setor de Tecnologia da Informação Sarzedo-MG.

Ofício Nº 556/2024

Assunto: Adesão à Ata do Pregão Eletrônico no 334/2023, Processo Licitatório no 429/2023 - Ata no 903-904/2023

Em consonância com o disposto na lei 14.133/2022, informamos a Vossa Senhoria o nosso interesse em fornecer os itens solicitados no referido ofício, em conformidade com a ata de registro de preços do pregão nº 334/2023, cujo a empresa é detentora.

Belo Horizonte -MG 11 de novembro de 2024.

Desde já agradecemos o contato e,

nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



MARCOS VINICIUS PRIMO
AIPLATES TECNOLOGIA LTDA
CNPJ 33.296.079/0001-07

AIPLATES TECHNOLOGIES
AIPLATES TECNOLOGIA LTDA
CNPJ 33.296.079/0001-07

☎ (31) 3657-9960 | (11) 99996-0504 (11) 3136-2336

✉ contato@aiplates.com.br

🌐 www.aiplates.com.br

📍 Rua Pernambuco, 495 Sala 02, Savassi, Belo Horizonte - MG 30130-153



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 CNPJ: 01.612.509/0001-58



PARECER DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS – ARP N.º 903/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 298/2024

PRC 306/2024

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

NATUREZA JURÍDICA: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 903/2023

DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 334/2023 DO MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU/MG

Tendo em vista, os pedidos do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Planejamento do Município de Sarzedo/MG através de solicitações de nº 1009 e 1010/2024 solicitando a Contratação e empresa especializada no fornecimento de plataforma para monitoramento eletrônico integrado, através de adesão a Ata de Registro de Preços N.º 903/2023 decorrente do Pregão Eletrônico nº 334/2023, do MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU/MG cujo objeto é o Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de sistemas de gestão de dados, gerenciamento, logística, sensores climáticos, câmeras de segurança, câmeras corporais, sistemas de catracas, central de alarmes e postes para câmeras (adesão nos itens 02, 07, 11, 12 e 13), conforme especificações e condições comerciais constantes nos Anexos do edital supra e considerando a disponibilidade e vantajosidade na adesão da referida ARP, a Comissão emite o seguinte parecer:

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

No âmbito do Município de Sarzedo, o procedimento de adesão está regulado pelo artigo 33 do Decreto Municipal 1556/2023, alterado pelo Decreto 1575/2023. Quanto a PMI, a fundamentação legal baseia-se no Capítulo VIII do Decreto Municipal n.º 4.136/2021, sendo necessário preenchimento dos seguintes requisitos:

2. Justificativa da Necessidade da Contratação e Vantajosidade

No que se refere ao Parque Ambiental Cachoeira de Sarzedo será utilizado como local de lazer, recreação e prática de atividades físicas e culturais por toda população. Entretanto, devido a sua extensa área, aproximadamente 45.800 m², o local também pode ser utilizado para prática de atividades ilícitas, como uso e venda de drogas, sendo alvo de vandalismo de toda ordem, risco de incêndio nos períodos secos e furtos, dentre outros. Portanto, é essencial que exista segurança e vigilância eficientes para garantir que o local não se torne inadequado aos fins sociais e ambientais que se propõe.

No entanto, devido a grande extensão do parque, para uma vigilância eficiente, em horário diurno e noturno, seria necessário contratação de uma equipe grande de vigilância, o que geraria alto custo para o Município. Então, para garantir uma vigilância eficiente e com menor custo para o Município, entende-se o caminho mais eficaz e econômico para minimizar os problemas de segurança seja o investimento em vigilância eletrônica, de última geração, com uso de inteligência artificial, em um breve resumo do disposto no ETP e TR, aviados pelo Diretor de Tecnologia de Informação, Sr. Helton Amaral.

Em relação ao monitoramento eletrônico no Município, a contratação contribuirá com a gestão e segurança da cidade e fornecera infra estrutura de monitoramento para que as forças de segurança locais possam realizar de forma mais eficaz seu trabalho, em um breve resumo do disposto no ETP e TR, aviados pelo Diretor de Tecnologia de Informação, Sr. Helton Amaral.

Acerca da vantagem da adesão, assim se manifestou o Diretor de Tecnologia no Termo de Referência (resumidamente):

Com base na pesquisa de mercado realizada ficou evidenciado a vantajosidade econômica na adesão da referida ata, uma vez que os valores atualizados para o mesmo objeto são



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 CNPJ: 01.612.509/0001-58



manifestamente superiores ao valor registrado em ata haja vista que foi realizada em dezembro de 2023, e os valores já sofreram correção. O ETP informa também que até 11/09/2024 este Município possuía contrato de monitoramento e a interrupção do serviço além de favorecer a ocorrência de atos ilícitos, certamente gerará sensação de insegurança, o que prejudicaria a cidade.

Dessa forma, se reforça a conveniência e oportunidade de adesão à ata uma vez que a mesma gerará economia à contratação considerando os atuais valores de mercado conforme pesquisa realizada no estudo, bem como maior celeridade uma vez que a elaboração de novo processo licitatório levaria muito mais tempo.

No intuito de comprovar a vantajosidade econômica para formalizar processo de Adesão à Ata de Registro de Preços, conforme disposição do Artigo 31, I e II, do Decreto Municipal n.º 1.556/2023, a SMP realizou pesquisas de preços junto a fornecedores do ramo, cuja média obtida foi de **R\$ 1.271.900,44 (um milhão duzentos e setenta e um mil novecentos reais e quarenta e quatro centavos)**.

Verifica-se, portanto, que o valor dos itens registrados junto à empresa detentora da referida Ata, AIPLATES TECNOLOGIA LTDA, **R\$ 1.174.651,32 (um milhão cento e setenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos)**, é menor, representando uma economia na ordem de R\$ 97.249,12 (noventa e sete mil, duzentos e quarenta e nove reais e doze centavos), em comparação com a média obtida.

Desta forma, uma vez que mantidos o compromisso de fornecimento e prestação dos serviços de acordo com os preços registrados em Ata, estes se mostram mais vantajosos para a Administração Pública, comprovada por meio das cotações inseridas no processo e agilidade na aquisição dos bens/serviços, uma vez que a Adesão a ARP é um processo menos complexo, ao mesmo tempo que exige menos custos operacionais do que o processo licitatório comum, como o Pregão Eletrônico e/ou Presencial, por exemplo, conforme justificado pela Secretaria requisitante.

3. Contratação durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preço.

De acordo com a Ata de Registro de Preços, o prazo de vigência é até 04/12/2024 conforme consta da cláusula 13ª, viabilizando plenamente a presente contratação.

4. Não participação do órgão aderente ao certame licitatório.

Não houve participação do Município de Sarzedo no Processo Pregão Eletrônico n.º 334/2023 do Município de Itatiaiuçu/MG que se pleiteia a adesão.

5. Consulta Prévia ao Órgão Gerenciador e Fornecedor.

Tal exigência, normatizada no Artigo 31, III, § 1º e 2º do Decreto Municipal n.º 1.556/2023, foi satisfeita pela autorização expressa do Sr Weberton Alysson da Silva – Comandante da Guarda Municipal Itatiaiuçu/MG, através de Ofícios assinados em 13/11/2024, acostados ao processo.

O fornecedor, AIPLATES TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 33.296.079/0001-07 manifestou interesse expresso em prestar os serviços pleiteados ao Município de Sarzedo, nos mesmos termos da Ata de Registro de Preços aderida, conforme ofícios n.º 554 e 556 aviados em 11/11/2024 e assinados pelo Sr Marcos Vinicius Primo – Representante Legal, anexos ao processo.

6. Aquisição do bem ou serviço não excedente a 50% do acordado na Ata de Registro de Preço, conforme Artigo 32, I do Decreto Municipal n.º 1.556/2023 e Decreto 4136/2021 da PMI.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 CNPJ: 01.612.509/0001-58



O Município pleiteia idêntico objeto dos itens conforme descrito na planilha, com quantitativos inferiores (conforme é possível aferir comparando as planilhas), de acordo com a necessidade do Município de Sarzedo. Portanto, não excede o limite legal.

Item ARP	Descrição	Quant licitada (anual)	Quant Aderir (anual)
2	Sistema de gestão de segurança e análise de tráfego com foco na circulação de veículos em perímetros urbanos em tempo real por meio de tecnologia de LPR – Demais especificações da ARP.	720	240
7	Kit Móvel e equipamentos para sala de monitoramento - Demais especificações da ARP.	72	36
11	Poste com infra estrutura para instalação de câmeras – Demais especificações da ARP.	312	144
12	Controle de acesso facial - Demais especificações da ARP.	48	24
13	Câmeras 2MP cloud 7 dias de gravação de imagens – Demais especificações da ARP.	3.456	972

7. Contratação dentro de 90 dias após a anuência, conforme dispõe o Artigo 31, III, § 1º e 2º e II, do Decreto Municipal n.º 1.556/2023

A anuência do Município de Itatiaiuçu/MG data de 13/11/2024, portanto, este processo corre dentro do prazo legal.

8. Da previsão orçamentária

As dotações orçamentárias destinadas ao pagamento do objeto licitado estão indicadas no processo pela Secretaria Municipal de Fazenda, sendo:

Descrição da Despesa	Atividade	Fonte	Ficha
Manutenção do Parque Ambiental Cachoeira de Sarzedo	02.04.04.122.0402.2275 .3.3.90.39	1.500.000	107
Manutenção do Videomonitoramento	02.04.06.181.0402.2199 .3.3.90.39	1.500.000	91

9. CONCLUSÃO

A Agente de Contratação e Equipe de Apoio comunica a Procuradoria Jurídica, bem como a Controladoria e Sr. Prefeito, que realizou os procedimentos de juntada e conferência dos documentos acostados aos autos, que existe disponibilidade financeira e dotação orçamentária específica de acordo com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para realizar a contratação, conforme informado pelo Setor Competente.

Oportunamente, encaminha os autos deste processo a Procuradoria Geral para análise da viabilidade jurídica da adesão a Ata de Registro de Preços nº. 903/2023 decorrente do Pregão Eletrônico n.º 334/2023 do Município de Itatiaiuçu/MG, para "Contratação e empresa especializada no fornecimento de plataforma para monitoramento eletrônico integrado visando monitoramento das vias públicas deste Município e Parque Ambiental Cachoeira Sarzedo", junto a empresa AIPLATES TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 33.296.079/0001-07, no valor total de **R\$ 1.174.651,32 (um milhão cento e setenta e quatro mil seiscientos e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos)**.

Sarzedo/MG, 18 de novembro de 2024.

Fernanda Cristina Rezende Oliveira

Agente de Contratação

Janaina dos Anjos Moreira

Heliton Augusto de Almeida Neto

Equipe de Apoio

**PORTARIA N° 678/2022**

“NOMEIA AGENTES DE CONTRATAÇÃO, AGENTES DE CONTRATAÇÃO PREGOEIROS E EQUIPES DE APOIO DO MUNICÍPIO DE SARZEDO/MG E DÁ PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SARZEDO, no uso de suas atribuições, contidas na Lei Orgânica Municipal; E

CONSIDERANDO:

I - A Solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Administração através do Ofício nº 29 de 07 de Junho de 2022;

II - O disposto na Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados como Agentes de Contratação e Agentes de Contratação Pregoeiros do Município de Sarzedo/MG, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021:

I - FERNANDA CRISTINA REZENDE OLIVEIRA, matriculada sob o registro funcional nº 4526;

II - JANAÍNA DOS ANJOS MOREIRA, matriculada sob o registro funcional nº 4367;

III - ALINE FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, matriculada sob o registro funcional nº 4391;

IV - BRENO GOMES DA SILVA, matriculada sob o registro funcional nº 9175.

§1º - Compete ao agente de contratação:

- a) Tomar decisões acerca do procedimento licitatório,
- b) Acompanhar o trâmite da licitação,
- c) Dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

§ 2º - Para auxiliar o agente de contratação fica nomeada equipe de apoio, a ser formada por:

- l) CLAYDSON MIRANDA DE PAULA SILVA, matriculada sob o registro funcional nº 10001;

DOE - SARZEDO

DIÁRIO OFICIAL DE SARZEDO - EDIÇÃO: 1147, quarta-feira, 15 de junho de 2022

LARISSA MARTINS DE OLIVEIRA, matriculada sob o registro funcional nº 9904;

GUILHERME ALVES DE ARAÚJO, matriculada sob o registro funcional nº 10382;

BÁRBARA LEROY DE OLIVEIRA, matriculada sob o registro funcional nº 9794.

§1º - Em licitação na modalidade Pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Art. 2º - O agente de contratação, a equipe de apoio, os fiscais e gestores de contratos contarão com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto nesta Portaria.

Art. 3º - Em licitação que envolva bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela Administração, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação.

Art. 4º - Aplicam aos agentes de contratação, e, bem assim à equipe de apoio as vedações previstas no Art. 9º da Lei 14.133/2021.

Art. 5º - Os Secretários e os responsáveis pela gestão de Fundos devem promover a gestão por competências e designar fiscais e gestores de contratos fixando regras de atuação conforme Art. 8º da Lei nº 14.133/2021.

Art. 6º - Deve ser observado o disposto no Decreto nº 1494/2022.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º de julho de 2022.

Art. 8º - Revogam-se disposições em contrário.

Sarzedo, 15 de Junho de 2022.

Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal



PARECER JURÍDICO Nº: 2004/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 298/2024

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 903/2023

**O PRESENTE PARECER NÃO VINCULATIVO
REFERE-SE AO PROCESSO DE ADESÃO A ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 903/2023,
FORMALIZADA ATRAVÉS DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 334/2023, INSTAURADO PELA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU**

I. RELATÓRIO

Elabora-se o presente parecer não vinculativo para o processo de adesão à Ata de Registro de Preços nº 903/2023 – Pregão Eletrônico 334/2023, procedimento instaurado pelo Prefeitura de Itatiaiuçu/MG, que teve por objetivo o "Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços (art 6º, II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993) de locação de sistema de gestão de dados, gerenciamento, logística, sensores climáticos, câmeras de segurança, câmeras corporais, sistema de catracas, central de alarmes e postes para câmeras, conforme descritivo do Termo de Referência".

A adesão solicitada visa o fornecimento de plataforma para monitoramento eletrônico integrado visando o acompanhamento das vias públicas do Município e do Parque Ambiental Cachoeira Sarzedo, no valor total de R\$ 1.174.651,32 (um milhão, cento e setenta e quatro mil, seiscientos e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos), conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ADERIDA	QUANTIDADE LICITADA
02	Sistema de gestão de segurança e análise de tráfego com foco na	240	720



	circulação de veículos em perímetros urbanos em tempo real por meio de tecnologia de LPR (...)		
07	Kit móvel e equipamentos para sala de monitoramento	36	72
11	Poste com infraestrutura para instalação de câmeras (...)	144	312
12	Controle de acesso facial	24	48
13	Câmeras 2MP cloud 7 dias de gravação de imagens (...)	972	3.456

A publicação da Ata de Registro de Preços, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu e a empresa AIPLATES TECNOLOGIA LTDA foi publicada no Diário Oficial dos Municípios aos 09 de fevereiro de 2024.

Constata-se adesão anterior do município a referida ARP, tendo sido observado os limites impostos por legislação no tocante a permissão de adesão de no máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados.

Em resumo, estes são os apontamentos iniciais para formulação do parecer solicitado.

II. FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, cumpre esclarecer que a análise se restringe aos aspectos jurídicos que permeiam a solicitação, ressalvados quaisquer aspectos técnicos, econômicos,



financeiros, orçamentários e os atos de gestão, tendo em vista extrapolarem a competência desta Procuradoria.

A Lei nº 14.133/2021 considerou o sistema de registro de preços como procedimento auxiliar das licitações, facilitando as aquisições e contratações públicas, tendo em vista a ausência de obrigatoriedade de contratação.

Nota-se que a atual legislação, em seus §§ 2º a 8º incorpora em ato normativo primário a possibilidade de adesão tardia a Ata de Registro de Preços.

Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

(...)

§ 2º Se não participarem do procedimento previsto no **caput** deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

§ 3º A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida: (Redação dada pela Lei nº 14.770, de 2023)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
Estado de Minas Gerais



I - por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

II - por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

§ 4º As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 2º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§ 5º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 2º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 6º A adesão à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora do Poder Executivo federal por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o § 5º deste artigo se destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
Estado de Minas Gerais



com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 desta Lei.

§ 7º Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite de que trata o § 5º deste artigo.

§ 8º Será vedada aos órgãos e entidades da Administração Pública federal a adesão à ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade estadual, distrital ou municipal.

Dessa forma, resta permitido a qualquer órgão ou entidade que não tenha assumido, na época própria, a posição formal de órgão participante, a utilização de Ata de Registro de Preços formalizada por outro ente público.

No entanto, as adesões ficam sujeitas as seguintes condições:

- a) Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de descontinuidade de atendimento ao interesse público;
- b) Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021;
- c) Prévia consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor;
- d) Observância aos limites impostos pela legislação quanto ao quantitativo passível de adesão.

Embora inexista previsão expressa quanto a possibilidade de adesão a ata de registro de preços regida pela Lei nº 8.666/93 após o fim da vigência da Lei nº 14.133/2021, por analogia de solução adotada em contratos firmados baseados na Legislação anterior, os quais seguirão por ela regidos (parágrafo único do art. 191),



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
Estado de Minas Gerais



conclui-se pela possibilidade da adesão em atas de registro de preços vigentes, regidas pela lei revogada.

Ademais, tem-se que situações jurídicas consolidadas com base em leis revogadas seguem por elas regidas, salvo disposição expressa em sentido contrário.

Além disso o Decreto federal nº 11.462/2023 que regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133/2021 não deixa dúvidas quanto à possibilidade de adesão a atas de registro de preços regidas pela Lei nº 8.666/93, vejamos:

Art. 38. Os processos licitatórios e as contratações atuados e instruídos com a opção expressa de ter como fundamento a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ou a Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, além do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, serão por eles regidos, desde que:

I - a publicação do edital ou do ato autorizativo da contratação direta ocorra até 29 de dezembro de 2023; e
II - a opção escolhida seja expressamente indicada no edital ou no ato autorizativo da contratação direta.

§ 1º Os contratos, ou instrumentos equivalentes, e as atas de registro de preços firmados em decorrência do disposto no **caput** serão regidos, durante toda a sua vigência, pela norma que fundamentou a sua contratação.

§ 2º As atas de registro de preços regidas pelo Decreto nº 7.892, de 2013, durante suas vigências, poderão ser utilizadas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública federal, municipal, distrital ou estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, observados os limites previstos no referido Decreto.

Os documentos juntados para subsidiar o presente parecer são:



- a) Estudos técnicos preliminares;
- b) Termos de Referências;
- c) Solicitações de nº 1009/2024 e 1010/2024 realizadas pela Secretaria Municipal de Planejamento;
- d) Autorizações para instauração do processo por parte da Autoridade Superior;
- e) Indicação da dotação orçamentária;
- f) Pesquisa de preços para comprovar a vantajosidade da adesão;
- g) Publicação da intenção da adesão a ata de registro de preço externo – Diário Oficial de Sarzedo, edição 1733;
- h) Ofício 27/2024 do Setor de Tecnologia da Informação, anuído pelo Prefeito Municipal de Sarzedo – Marcelo Pinheiro do Amaral – Solicitação de autorização para formalização da adesão a empresa detentora da ARP – AIPLATES TECNOLOGIA LTDA;
- i) Ofício 26/2024 do Setor de Tecnologia da Informação, anuído pelo Prefeito Municipal de Sarzedo – Marcelo Pinheiro do Amaral - Solicitação de autorização para formalização da adesão ao Comandante da Guarda Municipal de Itatiaiuçu, gestor da Ata de Registro de Preços n.903/2023;
- j) Anuência do Comandante da Guarda Municipal de Itatiaiuçu;
- k) Anuência da detentora da ARP – AIPLATES TECNOLOGIA LTDA;
- l) Parecer de adesão a ARP nº 903/2023 elaborado pela Agente de Contratação – Sra. Fernanda Cristina Rezende Oliveira;
- m) Portaria 678/2022 – Nomeação de agentes de contratação, agentes de contratação pregoeiros e equipes de apoio do município de Sarzedo/MG;
- n) Edital do Pregão Eletrônico nº 334/2023;
- o) Ata de Registro de Preço nº 903/2023;
- p) Publicação da Ata de Registro de Preço no Diário Oficial dos Municípios Mineiros;
- q) Documentação jurídica, fiscal, técnica e trabalhista da empresa AIPLATES TECNOLOGIA LTDA; e



r) Minuta Contratual.

Nas palavras do festejado Jorge Ulisses Jacoby Fernandes:

A adesão à Ata de Registro de Preços pode ser utilizada sempre que um órgão necessite proceder à contratação direta sem licitação ou quando verificado que outro órgão, da mesma esfera ou de outra, já tenha realizado licitação para o mesmo objeto em condições de vantagem de oferta sobre o mercado já comprovada. Permite-se ao carona que diante da prévia licitação do objeto semelhante por outros órgãos, com acatamentos das mesmas regras que aplicaria em seu procedimento, reduzir os custos operacionais de uma ação seletiva.

A demonstração da vantajosidade em aderir à ata de registro de preços é condição precípua para sua efetivação, constando dos autos que os preços registrados são mais vantajosos do que os preços obtidos no mercado.

Vale dizer, ainda, que deverão ser mantidas as condições estabelecidas na ata registrada.

Por fim, s.m.j., presentes os requisitos legais para adesão à Ata de Registro de Preços nº 903/2023 da Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu.

III. CONCLUSÃO

Conforme exposto acima, presente os requisitos no que tange às formalidades legais contidas na Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 1.556/2023 para a adesão à referida Ata de Registro de Preços.

Insta salientar que a adesão caso efetivada, deve ser formalizada dentro do prazo de validade da ata de registro de preços aderida.

O ato deverá ser publicado na forma da legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais



O presente parecer foi elaborado exclusivamente com fulcro nas informações contidas nos documentos elencados aos autos e tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração à sua motivação ou conclusões.

É o parecer, s.m.j.

Sarzedo/MG, 18 de novembro de 2024.

Dr. Marco Túlio Batista Salomão
Procurador Geral do Município
OAB/MG 134.482



ANÁLISE DE PROCESSO LICITATÓRIO

Análise: nº 180/2024

Processo de adesão a Ata de Registro de Preço nº: 903/2023

Decorrente do Pregão Eletrônico nº: 334/2023

Processo Licitatório: nº 298/2024

I. Relatório

Trata-se de Processo Licitatório, Modalidade Adesão a ARP nº 903/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº: 334/2023, solicitado pela Secretaria Municipal de Planejamento, autuado na Prefeitura Municipal de Sarzedo/MG, tendo como Objeto **Contratação de empresa especializada no fornecimento de plataforma para monitoramento eletrônico integrado visando monitoramento das vias públicas deste Município e Parque Ambiental Cachoeira Sarzedo.**

Órgão detentor da Ata de Registro de Preços – Prefeito Municipal de Itatiaiuçu-MG.

Empresa Responsável Fornecedora – Aiplates Tecnologia LTDA.

Os Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipes de Apoio do Município de Sarzedo/MG nomeados pela portaria Nº: 678/2022, encaminhou processo para análise e emissão de parecer.

II. Considerações Preliminares

De antemão, salientamos que o exame aqui empreendido toma por base os elementos e documentos juntados ao presente feito até o momento da tramitação dos autos para análise, restringindo-se àqueles que são necessários ao deslinde da consulta e limitando-se aos aspectos exclusivamente jurídicos da demanda. Essa alçada jurídica não tem atribuição para proceder a auditoria em todos os atos praticados na presente instrução processual, portanto, cabendo esta atribuição aos órgãos de controle internos e externos. Destarte, o presente pronunciamento não passa de recomendações, com vistas a salvaguardar a autoridade administrativa e não vinculá-la. Caso se opte por não acatar, não haverá, necessariamente, ilegalidade no proceder, mas assunção de risco. Nesta hipótese, a autoridade deverá motivar sua decisão, conforme disposição do art. 50, VII, da Lei 9.784/99.

III. Da Fundamentação Jurídica

Reiteramos que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não. Destaco ainda que este parecer jurídico se dá, portanto, tão somente às questões de legalidade dos atos administrativos, como forma de contratação, por exclusiva exigência legal.



De acordo com o art. 37, inc. XXI, da Constituição Federal, ressalvados os casos consignados em lei, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, mediante critérios estabelecidos em instrumento convocatório próprio.

De acordo com o Decreto Municipal nº 1.556/2023, Decreto Federal nº 11.462/2023 e Lei 14.133/2021 à adesão à **Ata de Registro de Preços — ARP** está em consonância com os atos normativos ora citados.

Conforme consta nos autos, foram observados os critérios legais necessários: Solicitação para adesão, autorização, dotação orçamentaria, ofício de solicitação ao detentor e fornecedor da Ata juntamente com o aceite para prosseguimento a adesão, portaria da comissão, parecer jurídico, publicação em local público e no Diário Oficial do Município de SARZEDO, para garantir a publicidade dos atos.

O processo foi analisado criteriosamente e constatado sua lisura. Todos os documentos anexados nos autos, encontram-se em regularidade e validade, foram observados todos os procedimentos para assegurar a legalidade de todos os atos praticados pelos Agentes de Contratação no procedimento.

Diante da análise, se dá o parecer meramente opinativo, recomendando o prosseguimento ao processo, homologando-o e efetivando a contratação.

IV. Conclusão

Mais uma vez, cumpre reiterar que este parecer resta apenas a verificação, análise sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnicos-administrativa. Além disso, este parecer possui caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, à decisão do gestor. Apesar da aparente conformidade com a legislação e com os entendimentos dos Tribunais Judiciais e os Tribunais de Contas, cabe unicamente ao Gestor Público decidir quanto à contratação, restando apenas a essa assessoria fazer a verificação da possibilidade jurídica do processo trazido para análise. Ademais, o parecer é com base na análise da documentação enviada, para a qual darei presunção de fidedignidade em razão de estar firmada por servidor público, sendo essas de inteira responsabilidade do servidor subscritor. Cabe aos Agentes de Contratação, certificar a lisura do processo, certificando-se das certidões de regularidades. Cabe também a ela a correta aplicação dos textos legais apresentados neste parecer e esclarecidos em nossa fundamentação a fim de identificar o atendimento à norma. Com fito de alerta, mesmo que nestes autos já sejam perceptíveis e em grande parte cumpridos, segue com recomendações.

Recomenda-se que seja dada atenção especial às certidões de regularidades e toda a documentação necessária exigidas pela lei de licitações;

Os Agentes de Contratação devem preocupar em demonstrar nos autos deste processo a comprovação das exigências, estipuladas por lei.



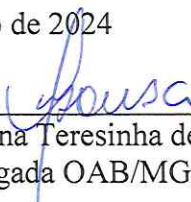
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais



Recomenda-se que os presentes autos sejam encaminhados, para análise final do trâmite e emissão do parecer final.

Sarzedo, 22 de novembro de 2024



Magna Teresinha de Sousa
Advogada OAB/MG 219.113



**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
- PARECER FINAL -**

Parecer nº: 191/2024
Processo Licitatório nº: 298/2024
Modalidade: Adesão

I. Relatório

Veio a conhecimento desta Controladoria, processo licitatório nº 298/2024, na modalidade **Contratação de empresa especializada no fornecimento de plataforma para monitoramento eletrônico integrado visando monitoramento das vias públicas deste Município e Parque Ambiental Cachoeira Sarzedo**, para análise quanto à legalidade e verificação das demais formalidades deste, realizada pelos Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio do Município de Sarzedo/MG e dá providências nomeada pela Portaria nº 678/2022.

II. Da Legislação:

Visa o presente dar cumprimento às atribuições estabelecidas nos Arts. Nº 31 e nº 74 da Constituição Federal, Lei Municipal nº 30/2005, Decreto Municipal nº 634/2011 e demais normas que regulam as atribuições da Controladoria, referentes ao exercício de controle prévio e concomitante dos atos de gestão.

Assim, ressalta-se que a Controladoria, articula informações com o objetivo de monitorar e sugerir, a fim de resguardar a administração pública por meio de orientações preventivas nas áreas contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, verificando a legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e desempenho na administração dos recursos e bens públicos, não adentrando na conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito das Secretarias Municipais.

Portanto, orientando as melhores práticas, implicando, igualmente, na sua absoluta adequação às normas legais, regido pelo disposto na lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além das demais disposições que disciplinam a matéria.

II. I - ARP- Adesão

De acordo com o art. 37, inc. XXI, da Constituição Federal, ressalvados os casos consignados em lei, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, mediante critérios estabelecidos em instrumento convocatório próprio



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais



Ademais, estabelece o art. 15.II da Lei nº 8.666/93 que as compras realizadas pela Administração deverão, sempre que possível, ser realizadas mediante Sistema de Registro de Preços, que representa o conjunto de procedimentos para o registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens para futuras contratações a serem efetivadas pelo Poder Público. *In verbis*:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Nesse sentido sabe-se que, em âmbito federal à adesão à **Ata de Registro de Preços — ARP** está regulamentado pelo Decreto nº 7.892/2013, e no Município de Sarzedo por meio do Decreto nº 764/2013, ambos no Capítulo IX, disciplinando as hipóteses em que órgãos ou entidades da **Administração Pública**, que não tenham participado dos procedimentos iniciais da licitação, possam aderir à ata existente.

No âmbito Municipal, à **ARP** tem previsão expressa quanto à possibilidade de utilização da mesma por órgão ou entidades não participantes nos seguintes moldes:

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de



registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 4º. O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 5. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

§ 6º. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 7º. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 8º. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Municipal.

III. Da Análise:

Para que seja declarada a vantajosidade da adesão, há alguns aspectos que devem ser levados em conta para aferição do caráter vantajoso de determinada adesão.

A justificativa da vantajosidade depende de três aspectos, dois relacionados ao objeto e o terceiro econômico-financeiro que são:

- ✓ **Qualitativo** – Para que a adesão seja vantajosa, é necessário que o objeto consignado na ata que se pretende aderir atenda às necessidades do aderente;
- ✓ **Quantitativo** – É preciso demonstrar que a quantidade registrada na ata que se pretende aderir e que se encontra à disposição para a adesão cobre a necessidade do aderente;
- ✓ **Econômico-financeiro** -Vantajosidade do preço



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais



Quanto à utilização pelo “órgão carona”, conforme Jurisprudência do TCU, antes da adesão à ARP deve ser feita uma ampla pesquisa de mercado (grifo nosso), que comprove que os preços estabelecidos na ARP estão compatíveis com os praticados no mercado, garantindo assim a seleção da proposta mais vantajosa para Administração.

Conforme consta nos autos foram feitos orçamentos que comprovam que aderir à Ata de Registro de Preços decorrente do pregão eletrônico nº 101/2023 do Consorcio Público Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP é vantajoso uma vez que o valor registrado está abaixo da média.

Assim, os demais requisitos foram cumpridos, quanto a consulta à entidade detentora da ata e sua concordância, aceitação do fornecedor signatário da ata em fornecer os quantitativos, ausência de prejuízo às obrigações já assumidas com a entidade detentora da ata, os quantitativos adquiridos não podem exceder 100% dos registrados na ata, prazo de 90 (noventa) dias para contratar após a autorização e por fim, deve-se respeitar a vigência da ata.

IV- Parecer:

É de fixarmos, por oportuno, que a análise dos fatos se deu com base em documentação acostada aos autos do Processo Licitatório encaminhados pela Comissão de Licitação.

Ademais a presente Licitação preenche os requisitos exigidos pelas Lei nº. 8.666/93, bem como suas alterações posteriores, encontra-se revestida de todas as formalidades legais tanto na fase interna como na fase externa, e, opina-se pela Ratificação do Processo.

Sarzedo, 22 novembro de 2024.


Ana Carolina Silva Mendes
Membro da Controladoria Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 CNPJ: 01.612.509/0001-58



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS EXTERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 298/2024 – PRC 306/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de adesão a ata de registro de preços externo, que foi devidamente instruído, justificando-se necessidade da contratação, bem como a vantajosidade da adesão pela Secretaria requisitante;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato com a Administração Pública;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO N.º ²⁰⁰⁴...../2024 atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação nos termos da legislação vigente;

No uso das atribuições que me foram conferidas, AUTORIZO A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 903/2023 do MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU/MG, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação e empresa especializada no fornecimento de plataforma para monitoramento eletrônico integrado visando monitoramento das vias públicas deste Município e Parque Ambiental Cachoeira Sarzedo.

Contratado: **AIPLATES TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 33.296.079/0001-07**

Valor Total: **R\$ 1.174.651,32 (um milhão cento e setenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos).**

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao processo, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Sarzedo/MG, ²⁶..... de Novembro de 2024.


Marcelo Pinheiro do Amaral

Prefeito Municipal de Sarzedo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG – AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA ELETRÔNICA n.º 44/2024. O Município de Sarzedo torna público o processo em epígrafe, cujo objeto refere-se: Aquisição de materiais de reposição de uso contínuo e permanente (móveis, eletrodomésticos, eletrônicos, materiais e utensílios domésticos e equipamentos de informática) para funcionamento do Departamento de Cultura (Museu, Biblioteca), em atendimento a Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Turismo. A sessão pública de abertura do certame ocorrerá no dia 04/12/2024, horário: 09h00min., no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br. Aviso disponível nos sites: www.sarzedo.mg.gov.br / www.licitanet.com.br. Sarzedo, 26 de novembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG – AVISO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ARP EXTERNO – O Prefeito Municipal de Sarzedo, no uso de suas atribuições legais ratifica em 25/11/2024, o Parecer Jurídico n.º 2003/2024, para que se proceda a “Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 017/2023 oriunda do Pregão Eletrônico n.º 008/2023, do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha – CIMBAJE, visando a aquisição de veículo sete lugares, 0KM, cor branca, modelo 2023/2024 em atendimento ao Programa Bolsa Família e Cadunico, consoante Portaria n.º 121 de 19/10/2021”, junto a empresa LAGOA VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 16.940.009/0001-12, no valor Total: R\$ 142.800,00 (Cento e quarenta e dois mil e oitocentos reais). Sarzedo, 26 de novembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG – AVISO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ARP EXTERNO – O Prefeito Municipal de Sarzedo, no uso de suas atribuições legais ratifica em 26/11/2024, o Parecer Jurídico n.º 2004/2024, para que se proceda a “Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 903/2023 oriunda do Pregão Eletrônico n.º 334/2023, do Município de Itatiaiuçu/MG, visando a Contratação e empresa especializada no fornecimento de plataforma para monitoramento eletrônico integrado visando monitoramento das vias públicas deste Município e Parque Ambiental Cachoeira Sarzedo”, junto a empresa AIPLATES TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 33.296.079/0001-07, no valor Total: R\$ 1.174.651,32 (um milhão cento e setenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos). Sarzedo, 26 de novembro de 2024.

